

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.167

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
VICE-GOVERNADOR  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
GABINETE CIVIL  
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO  
GABINETE MILITAR  
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADG

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS. Respondendo

## NESTA EDIÇÃO

### 1 CADERNO

36 PÁGINAS

LEIS Ns. 4.598 e 4.599

DECRETOS Ns. 9.373, 9.377 e 9.378

DECRETOS — do Governo do Estado

— X X X X X —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda

da Imprensa Oficial do Estado

do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

— X X X X X —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL — de Companhia Melhoramentos da Ligação de Jau — Indústria e Comércio S. A.

— X X X X X —

ACÓRDÃO — do Tribunal de Justiça

— X X X X X —

RESOLUÇÃO, DECRETOS LEGISLATIVOS E ATA — da Assembléia Legislativa do Estado

— X X X X X —

CONVOCAÇÕES — de diversas firmas



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.598 — DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 1975

Altera a redação do Decreto-Lei n. 75, de 06 de outubro de 1969, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O artigo 2.º do Decreto-Lei n. 75, de 06 de outubro de 1969 passa a ter a seguinte redação;

“Art. 2.º — Os favores a que se refere o artigo anterior consistirão:

a) — a isenção total de imposto de transmissão inter-vivos resultante de operações de compra e venda de imóveis destinados à construção de hotéis, motéis, restaurantes e casas de atração turística realizadas durante a vigência do Decreto-Lei n. 75, de 06 de outubro de 1969 e até 31 de dezembro de 1982.

b) — na isenção do imposto de circulação de mercadorias relativo às vendas de alimentação, bebidas, pelas empresas consideradas de interesse turístico na vigência do Decreto-Lei n. 75, de 06 de outubro de 1969 e até 31 de dezembro de 1982.

c) — na isenção do imposto de circulação de mercadorias relativa à venda de artigos do artesanato regional, produzidos por pequenas empresas devidamente cadastradas na forma do Regulamento.

Parágrafo Único — Para as empresas existentes à data da publicação do Decreto-Lei n. 75, de 06 de outubro de 1969, a isenção de que trata a alínea “B” do presente artigo será de no máximo 5 anos e não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento).”

Art. 2.º — O artigo 4.º do Decreto-Lei 75, de 06 de outubro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º — A concessão dos favores fiscais será objeto de Decreto, após a comprovação das condições estabelecidas neste Decreto-Lei e seu Regulamento, sendo condição primária para a concessão, ter sido a empresa considerada de interesse turístico pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral”

Art. 3.º — O Decreto-Lei n. 75, de 06 de outubro de 1969, alterado pela presente Lei, será regulamentado por ato do Poder Executivo, dentro do prazo de 90 dias.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de dezembro de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Governador do Estado, em exercício  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. — n. 3953)

LEI N. 4.599 — DE 04 DE DEZEMBRO  
DE 1975

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a participação do Estado, no corrente exercício, em obras de saneamento da Cidade de Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender a participação do Estado na implantação do sistema de Galerias e Águas Pluviais da Bacia do Reduto, conforme Convênio 09/73, firmado entre a S U D A M, o E s t a d o do P a r á e o D N O S, em 05 de novembro de 1974, segundo a classificação orçamentária seguinte:

17.00—Secretaria de Estado da Fazenda  
Projeto: 14764481.083 — Participação do Estado no Convênio para Saneamento Básico da Cidade de Belém.  
4.0.0.0—Despesas de Capital  
4.3.0.0—Transferências de Capital  
4.3.7.0—Contribuições

Diversas Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2.º — O Crédito Especial referido no artigo anterior correrá à conta das disponibilidades financeiras do Estado constantes do parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei n. 4320, de 17.03.64

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de dezembro de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. — n. 3953)

DECRETO N. 9373 — DE 4 DE  
DEZEMBRO DE 1975

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, e,

Considerando os termos do expediente n. 5122/75—GG e Ofício n. 5437/75 de 24.10.1975/SESPA, protocolado sob o n. 0444/75 — SEAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica incluído no Regime de Tempo Integral, instituído pela Lei n. 3642 de 14 de janeiro de 1969, a Dra. Leny de Moraes Esteves, ocupante da função de Médico Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com a gratificação de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) correspondente a 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos vigentes a 31 de maio de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS  
REGO

Governador do Estado, em exercício  
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. — n. 3929)

DECRETO N. 9377 — DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n. 4545 de 27 de novembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de ..... Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o “Caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

17.00—Secretaria de Estado da Fazenda  
Atividade: — 03080212.022— Coordenação da Política Fazendária

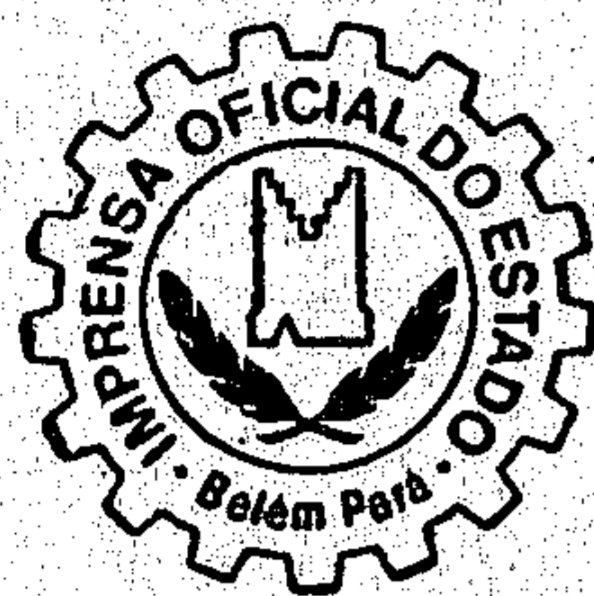
4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.3.0—EQUIPAMENTOS E

INSTALAÇÕES Cr\$ 90.000,00





**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
 Diretoria, Administração,  
 Redação e Oficinas:  
 Av. Almirante Barroso, 735  
 Belém - Pará

**FONES:**  
 Gabinete do Diretor 26-0858  
 Diretoria de Administração 26-1196  
 Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro  
 Rua 13 de Maio, 280-1  
 Fone: 22-0174

**Diretor-Presidente**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
 Diretora de Documentação e Divulgação  
**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
 Chefe da Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . . .	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co- mum, cada	15,00
nicipios		centímetro..	
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual . . . .	1.000,00	Contabilida-	
Semestral . .	500,00	de - preço	
		fixo . . . .	1.300,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

17.00—Secretaria de Estado da Fazenda  
 Projeto: — 03080321.029 — Aquisição de Equipamento de fonia para os serviços de exação.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0—INVESTIMENTOS  
 4.1.3.0—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr\$ 90.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
 Governador do Estado  
 Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (G. Reg. — n. 3959)

**DECRETO N. 9378, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975**

Abre Crédito Especial Autorizado pela Lei n. 4599, de 04 de dezembro de 1975, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei n. 4599, de 04 de dezembro de 1975, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial a fim de atender as despesas referentes à participação do Estado na implantação do Sistema de Galerias e Águas Pluviais da Bacia do Redito, no corrente exercício financeiro;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

17.00—Secretaria de Estado da Fazenda  
 Projeto: 14764481.083 — Participação do Estado no Convênio para Saneamento Básico da Cidade de Belém.  
 4.0.0.0—Despesas de Capital  
 4.3.0.0—Transferências de Capital  
 4.3.7.0—Contribuições Diversas Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2.º — O Crédito Especial referido no artigo anterior correrá à conta das disponibilidades financeiras do Estado constantes do parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei n. 4320, de 17.03.64.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
 Governador do Estado  
 Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (G. Reg. — n. 3960)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve,

Aposentar, de acordo com o art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.05.1967; arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item I; 162; da Lei n. 749; de 24 de dezembro de 1953 e matéria a Lei n. 1.894, de 30.06.1960, Reynuncio Barbosa de Lima, no cargo de Guardas-Sanitário Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.857,92 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	4.068,00
— 20% de adicional	813,60
— 20% — art. 162 — Lei n. 749 de 24.12.1953 —	976,32
	<b>Cr\$ 5.857,92</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
 Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9427, de 21.11.75.  
 (G. Reg. — n. 3928)

**DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1975**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve: Retificar, o decreto de reforma ex-officio s/n., datado de 15.05.1975, nos termos das Resoluções ns. 6.043, de 21.11.1974, e 6.341, de 13.06.1975 — Ofício n. 1393/75, de 08.07.1975 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para reformar, ex-officio, de acordo com as Leis ns. 4525, de 09.07.1974 e 4491, de . . . .



28.11.1973 e mais a Lei n. 4570, de 30.06.1975, do soldado PM Elias Gualberto de Araújo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	510,00
— Tempo de Serviço — 5%	25,50
— Habilitação Militar — 10%	51,00

Total Mensal ..... Cr\$ 586,50  
Total Anual ..... Cr\$ 7.038,00  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9420 de 07.11.1975.  
(G. Reg. — n. 3928)

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

Retificar, o decreto de reforma ex-officio s/n., datado de 15.05.1975, nos termos das Resoluções ns. 6.043, de 21.11.1974 e 6.341, de 13.06.1975 — Ofício n. 1393/75, de 08.07.1975, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para reformar, ex-officio, de acordo com as Leis ns. 4525, de 9.07.1974 e 4491, de 28.11.1973 e mais a Lei n. 4570, de 30.06.1975, o Soldado PM Sebastião Malcher Ribeiro, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	510,00
— Tempo de Serviço — 5%	25,50
— Habilitação Militar — 10%	51,00

Total Mensal ..... Cr\$ 586,50  
Total Anual ..... Cr\$ 7.038,00  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9431 de 25.11.1975.  
(G. Reg. — n. 3928)

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo De-

creto n. 8191, de 27.11.72, resolve: Retificar, o decreto de reforma ex-officio s/n., datado de 15.05.1975, nos termos das Resoluções ns. 6.043, de 21.11.1974 e 6.341, de 13.06.75, ofício n. 1393/75, de 08.07.1975, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para reformar, ex-officio, de acordo com as Leis ns. 4525, de 09.07.1974, e 4491, de 28.11.1973 e mais a Lei n. 4570, de 30.06.1975, o Subtenente PM José Pedro Alves de Menezes, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	1.580,00
— Tempo de Serviço — 15%	237,00
— Habilitação Militar — 20%	316,00

Total Mensal ..... Cr\$ 2.133,00  
Total Anual ..... Cr\$ 25.596,00  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9430 de 25.11.1975.  
(G. Reg. — n. 3928)

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

Retificar, o decreto de reforma ex-officio s/n., datado de 15.5.1975, nos termos das Resoluções ns. 6.043, de 21.11.1974 e 6.341, de 13.6.1975 ofício n. 1393/75, de 8.7.1975, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para reformar, ex-officio de acordo com as Leis ns. 4525, de 9 de julho de 1974 e 4491, de 28 de novembro de 1973 e mais a Lei n. 4570, de 30.6.1975, o soldado PM Hamilton do Espírito Santo, na graduação de Cabo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.853,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Soldo	714,00
— Tempo de Serviço — 5%	35,70
— Habilitação Militar — 10%	71,40

Total Mensal ..... Cr\$ 821,10  
Total Anual ..... Cr\$ 9.853,20  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9424 de 21.11.75.  
(G. Reg. — n. 3928)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Irene Silva França, Professor não titulado, (E. P. Sagrada Família) 30 dias (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 2646 — Diag. Codif. 300.8), a contar de 21.06 a 20.07.75.

Joana de Magalhães Pombo, Inspector de Alunos, C. E. Paes de Carvalho), 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2697 — Diag. Codif. 401), a contar de 13.01 a 21.02.75.

Juliana Barbosa Cardoso, Professor não titulado, (E. E. de 1o. Grau Dr. Carlos Guimarães), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2703 — Diag. Codif. Y 34.9—725) a contar de 15.06 a 13.09.75.

Lourival Braz da Silva, Diarista do Matadouro do Maguari (FRIMAPA), 60 dias (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 2683 — Diag. Codif. 692.9—458), a contar de 28.09. a 26.11.75.

Marcela Josefina Parente, Professor. (C. de Educação Especial), 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2704 — Diag. Codif. Y 34.9—650—), a contar de 25.09 a 03.11.75.

Maria do Carmo Silva Reis, Diarista (SEDUC) (E. R. do Convênio da FEIJ), 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2677 — Diag. Codif. 682) a contar de 24.09. a 23.10.75.

Maria Lima Menezes, Servente (Centro de Treinamento de Recursos Humanos), 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2679 — Diag. Codif. 300), a contar de 09.05 a 17.06.75.

Rosa Amorim Goes, Diarista (SEGUP) (Instituto Médico Legal), 30 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2695 — Diag. Codif. Y 34.9—454), a contar de 11.07 a 09/08.75.

Maria Liduina Filo-Creão Garcia, Diarista (SEDUC), (E. E. de 1o. Grau Ar. tur Porto), 20 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2673 — Diag. Codif. 373) a contar de 24.09 a 13.10.75.

Edith Machado Ribeiro, Servente (E. E. de 1o. G. Augusto Olimpio) 90 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2632 —



Diag. Codif. 180) a contar de 23.09 a 21.12.75.

Maria de Nazaré Ferreira, Professor (E. E. de 1o. G. Monsenhor Azevedo), 120 dias (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 2696 — Diag. Codif. 030), a contar de 21.08. a 18.12.75.

Manoel Ferreira de Melo Vasconcelos, Diarista (SEFA) (Departamento de Exatorias do Interior), 120 dias (LTS), em prorrogação Laudo Médico n. 2692 — Diag. Codif. 011), a contar de ... 12.09.75 a 09.01.76.

Maristela Ferreira da Silva, Prof. Especializado (Centro de E. Especial) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.75.

Risalva Reis de Macedo Albuquerque, Prof. não titulada (E. E. de 1o. G. — Barão do Rio Branco) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Alba da Silva Cordeiro, Diarista (E. I. de Murutisal — Cametá), 90 dias de licença repouso, a contar de 5.8. a 2.11.75.

Benedita Cristina Gonçalves da Veiga, Diarista (E. E. 1o. G. — D. Pedro II Capital), 90 dias licença repouso a contar de 10.9. a 23.11.75.

Carmen Diva Malato Tavares, Prof. não titulada (E. E. 1o. G. — A. Monteiro — P. de Pedras), 90 dias licença repouso, a contar de 7.8. a 4.11.75.

Ermina da Silva Alves, Diarista (E. R. Pe. J. M. do Vale — Marapanim), 90 dias licença repouso, a contar de 12.8. a 9.11.75.

Ivone Ilca da Rosa, Diarista (Km. 13 — Munic. de Itaituba) 90 dias licença repouso, a contar de 6.8. a 3.11.75.

Maria Martins de Souza, Diarista (G. E. M. Barata — Sta. I. do Pará), 90 dias licença repouso, a contar de 4.8. a 01.11.75.

Maria José Pantoja Nascimento, Diarista (E. E. 1o. G. — R. Passarinho — Capital), 60 dias licença repouso, a contar de 10.9. a 8.11.75.

Maria Veloso Barros, Diarista (E. I. de Caracará — Cametá), 90 dias de licença repouso, a contar de 6.7. a 3.10.75.

Maria Amélia Oliveira Pontes, Diarista (G. E. A. Barroso — Mocajuba), 90 dias licença repouso, a contar de 2.4. a 30.7.75.

Olga Silveira de Matos, Diarista (G. E. M. Barata — Sta. I. do Pará), 90 dias de licença repouso, a contar de ... 12.8. a 9.11.75.

Regina Lucia Modesto da Silva, Diarista (E. R. Bairro Umarizal — Curuçá), 90 dias licença repouso, a contar de 15.6. a 12.9.75.

Terezinha de Almeida Farias, Diarista (E. E. 1o. G. — D. O. B. de Farias — S. C. de Odivelas), 90 dias licença repouso, a contar de 14.8. a ... 11.11.75.

Laurinda da Silva Matos, Diarista (E. da 01.31|33—Km. 100 — Altamira), 90 dias licença repouso, a contar de 28.7. a 25.10.75.

Maria Benedita Caldas Rodrigues, Diarista (G. E. Almirante Barroso — Mocajubas), 90 dias licença repouso, a contar de 22.8. a 19.11.75.

Maria Nati Lopes da Silva, Diarista (G. E. A. Barroso — Mocajuba), 90 dias de licença repouso, a contar de 7.7. a 4.10.75.

Raimunda Marlise de Oliveira Araújo, Diarista (G. E. Prof. Juvêncio Corrêa — Itaituba), 90 dias licença repouso, a contar de 11.8. a 8.11.75.

Maria de Nazaré Barbosa, Servente, (SAGRI), 40 dias (LTS); em prorrogação (Laudo Médico n. 2276 — Diag. Codif. 401) a contar de 13.07. a 21.08.75.

Merian Costa de Souza, Professor não titulado, C. E. Frei Gil de Vila Nova — Tucuruí, 30 dias (LTS) em prorrogação (Atestado Médico), a contar de 05.04 a 04.05.75.

Marize Neuza Barros da Veiga, Professor Regente, (E. de 1o. G. Dom Romualdo de Seixas — Cametá), 30 dias (LTS) (Atestado Médico) a contar de 02.06. a 01.07.75.

Raimunda Ferreira dos Santos, Diarista, (SAGRI), 90 dias (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 2207 — Diag. Codif. 402 — 431), a contar de 27.7. a 24 de outubro de 1975.

Raimunda Fonseca Monteiro, Professora, (SEDUC), 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2306 — Diag. Codif. Y 34.9—500) a contar de 01 a 30.08.75.

Rosalina Duarte Nascimento, Professor, (E. de 1o. G. Dom Romualdo de Seixas — Cametá), 15 dias (LTS) (Atestado Médico) a contar de 10 a 25.03.75.

Raimunda Ferreira Dias, Diarista, (SEDUC), 20 dias (LTS) (Laudo Médico) n. 2321 — Diag. Codif. 677—678), a contar de 26.08 a 14.09.75.

Icléa Pinheiro, Professor não titulado, (E. 1o. G. Pte. Kennedy — Vigia), 6 meses (LE), correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Francisca de Mendonça Dias, Professor não titulado, (E. R. de São Vicente — Ananindeua) 6 meses (LE), correspondente ao decênio de 15.06.65 a ... 15.06.75.

Irene de Oliveira Maia, Escrevente Datilógrafo, (SEFA), 6 meses (LE) correspondente ao decênio de 08.06.55 a 08.06.65.

Raimunda Matos de Moura, Diarista (G. E. Osvaldo Cruz — C. Poço), 90 dias licença repouso, a contar de 4.3 a 01.11.75.

Guíomar Gonçalves, Telefonista n. 3 (Secretaria de E. de Educação D. S. Gerais), 120 dias (LTS) (laudo médico n.

2690 — Diag. Codif. 402) a contar de 26.8. a 23.12.75. em prorrogação.

Germana Amaro Santino, Professor (E. E. 1o. G. — C. C. Branco) 120 dias (LTS) (laudo médico n. 2743 — Diag. Codif. 011) a contar de 13.8. a 10.12.75, em prorrogação.

Benigna Valente de Brito, Professor (E. E. 1o. G. — Abel O. de Campos), 90 dias licença repouso, a contar de 7.8. a 4.11.75.

Maria Gomes da Costa, Professor, (E. Reunida Prof. Simplicio F. de Sousa), 90 dias licença repouso, a contar de 13.8. a 10.11.75.

Josefina de Maués Vasconcelos, Servente (E. E. 1o. G. — Santos Dumont) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2670 — Diag. Codif. 401) a contar de 25.4. a 3.6.75.

Laura Lopes de Sousa, Professor (E. Isolada em Tamarutêua) 90 dias licença repouso, a contar de 8.8. a 5.11.75.

Lucila de Souza Lameira, Professor (E. Reunida Profa. Corina Lameira), 99 dias licença repouso, a contar de 4.3. a 01.11.75.

Natalina Cerqueira da Silva, Professor não titulado, (E. E. 1o. G. P. Marques — Capital), 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2639 — Diag. Codif. 401), a contar de 25.8. a 23.09.75.

Florinda da Silva Dias, Diarista, (E. E. 1o. G. R. Barbosa — Capital), 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2700 — Diag. Codif. Y 34.9—540), a contar de 03.09 a 12.10.75.

Maria Inês Campos Damasceno, Professor, (E. E. 1o. G. Dr. J. Chermont — Capital), 40 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 2706 — Diag. Codif. 787.5—590), a contar de 25.09. a 03.11.75.

Aristolina Marques Gouvêa, Professor, (E. E. 1o. G. Pte. Costa e Silva), 30 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2671 — Diag. Codif. 462—463), a contar de 25.07 a 23.08.75.

Dulcinéa da Silva Negrão, Diarista (E. E. Stélio Maroja), 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2633 — Diag. Codif. 627—616.0—590), a contar de 23.03 a 01.11.75.

(G. Reg. — n. 3585)

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 - Conjunto 1



## SECRETARIAS

## FAZENDA

## Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 331/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores Milton Oliveira, Amaro Roberto Maués Dias, José Danilo da Costa Souza, Renato Estanislau Garcia, Leonardo Severo Pina e Raimundo Nonato da Silva, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada um, perfazendo o total de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para prestarem serviço de Controle da Fiscalização no mês de dezembro, no Posto Fiscal de Itinga, Município de Paragominas na Divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de dezembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda (Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75).

PORTARIA SEFA N. 332/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos Servidores José de Queiroz Moreira, Nilson Ferreira Nunes, Raimundo Rosário Barros e Donato Patrício de Paula, Guarda Fiscal N-3, 30 diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada; perfazendo o total de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para prestarem serviço de Controle da Fiscalização no mês de dezembro, no Posto do Gurupi, Município de Vizeu, na Divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de dezembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda (Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75).

PORTARIA SEFA N. 333/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao Sr. Benedito Sabbá Neto, Escrivão N-4, servindo na Coletoria de Mocajuba, (12) diárias

no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para executar o programa de Revisão e Recadastramento de firmas nas localidades da Jurisdição da Coletoria acima referida, no período de 05 a 16 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de dezembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda (Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75).

PORTARIA SEFA N. 334/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Arbitrar e Conceder, ao servidor Agamenon José Barros do Vale, Administrador da Mesa de Rendas de Castanhal 20 (vinte) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para supervisionar o Programa de Fiscalização Volante na BR-316 e estradas vicinais, no mês de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de dezembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda (Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75).

PORTARIA SEFA N. 335/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao Sr. Benjamim Valente do Couto Filho, Escrevente Datilógrafo N-3, respondendo pela Chefia da Coletoria de Santana do Araguaia, 15 (quinze) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), para supervisionar a fiscalização no Posto de Barreira do Campo, na jurisdição da Coletoria acima referida no período de 05 a 09, 15 a 19 e 25 a 29 do mês de dezembro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de dezembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda (Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75).

PORTARIA SEFA N. 336/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o Decreto n. 9.308 de 16.10.75, que regulamenta a concessão de Diárias aos Servidores no Serviço Civil e Autárquico do Estado e Instrução Normativa n. 01 de 17.10.75, da Secretaria de Administração.

Considerando, a Portaria n. 29 de 30.11.75 do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária.

## RESOLVE:

Arbitrar e Conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Fiscalização Tributária, que prestam serviço na Central de Fiscalização em Marituba, 10 diárias a cada servidor, durante o mês de dezembro do corrente ano, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

## 1a. TURMA

Dias: 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30

## CHEFE:

Teodolfo de Almeida

## AUXILIARES:

Raimundo Eduardo Martins Coelho

Mac Donald da Conceição Brito

Haroldo Ferreira Parente

José Victor de Carvalho

Otavio Martiniano Mesquita

Aderson Alvares Passoa

Osvaldino Batista de Sena

José Ribamar Carvalho

Odemar Rayol Pinheiro

## 2a. TURMA

Dias: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28

## CHEFE: Maynard Jones Paiva

João Batista Norat Virgolino

José Antonio Ribeiro

José Ferreira de Souza

Benedito Carvalho de Oliveira

Inacio Carvalho dos Santos

Bertoldo Garcia Beleza

Paulo Henrique de Souza Almeida

Antenor Melo Correa

Evandro Carvalho Pereira

## 3a. TURMA:

Dias: 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29

## CHEFE: Pedro Cássio Bezerra Lauzid

José Maria Gomes Vasconcelos

José Martins da Luz

Jurandyr Modesto Frazão

Elias Monteiro Filho

Afonso Magalhães Braga

Lionel Fontenele Barbalho

Antonio José Araújo da Silva

Carmito Carneiro Pinto

Antonio Lourenço Marques

Os Servidores constantes da presente Portaria fazem jus somente a



Diárias a título de "Alimentação" uma vez que, ficarão hospedados nos alojamentos do Posto Fiscal da Central de Fiscalização de Marituba.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de dezembro de 1975.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75).

PORTARIA SEFA N. 337/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Arbitrar e Conceder aos funcionários Josué Higino Cardoso, Cantalício Pinheiro de Miranda e José Henrique Nobre, Guardas Fiscais N-3, 20 (vinte) diárias para cada um, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), destinados a alimentação no mês de dezembro de acordo com a escala em vigor, no Posto Fiscal de Mãe do Rio, km 48, da Rodovia Belém-Brasília, Município de Irituia, no total de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de dezembro de 1975.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75)

PORTARIA SEFA N. 338/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Remover do Departamento de Exatarias do Interior para o Departamento de Fiscalização Tributária, o servidor Aristides Fonseca Cardias, ocupante do cargo de Oficial de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de dezembro de 1975.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75)

PORTARIA SEFA N. 339/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Arbitrar e Conceder ao Sr. Décio da Rosa Pereira, Guarda Fiscal N-3, do município de Castanhal, quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), com a finalidade de executar o Programa de Fiscalização Volante, no mês de dezembro, na BR-316, e suas estradas vicinais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de dezembro de 1975.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 6069 — Dia: 11/12/75)

## ADMINISTRAÇÃO

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 098 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II,

**R E S O L V E:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 11.12.75 a 10.01.76, aos funcionários desta Repartição abaixo relacionados:

Arnaldo Gomes da Silva — Linotipista — exercício de 1974.

José Oswaldo da Rocha e Silva — Inspetor de produção — exercício de 1974.

Raimundo Amaral Modesto — Impresor — exercício de 1974.

Esmedito Floriano dos Santos — Vigilante — exercício de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Dr. Fernando Farias Pinto**

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 3956)

PORTARIA N. 099 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II,

**R E S O L V E:**

Conceder (15) dias de férias regulamentares de 11 a 25.12.75, referentes ao exercício de 1974, à servidora Rosália dos Santos Soares, que exerce a função de Revisor nesta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Dr. Fernando Farias Pinto**

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 3949)

## ANÚNCIOS

### DECLARAÇÃO

**EDSON BONAPARTE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do PECÚLIO 778 da Universidade Federal do Pará, instituído em favor de Elba da Silva Dantas, comunica para os devidos fins que cancelou o nome da mencionada pessoa como beneficiária, ficando inscritos doravante **ANTONIO MORAES PINA** e **MESALINA COELHO MOREIRA**.

Belém, 09 de junho de 1975.

a) **EDSON BONAPARTE DE MORAES** — Cart. de Identidade n. 402.607 da SEGUP.

(Ext. — Reg. n. 6092 — Dia 11.12.75)

### APECO — AGROPECUÁRIA

#### COLORADO S. A.

C.G.C. 04.979.340/001

Assembléia Geral Extraordinária

**ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para comparecimento à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 — 14.º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro de 1975, quando se discuti-

rá e decidirá sobre o seguinte:

a) — Proposta para alteração dos Estatutos Sociais;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de dezembro de 1975.

**GENESIO DE ASSIS** — Diretor Presidente.

(T. n. 24193 — Reg. n. 6086 — Dias 11, 12 e 13.12.75)

### Agro Pecuária Tatuibi S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de dezembro corrente às 10 horas, na sede social à Praça da Bandeira, 112 — Belém-Pa., e deliberarem sobre:

a) — Alteração dos Estatutos Sociais;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 03 de dezembro de 1975.

**Dr. BRENNO MACHADO GOMES** — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 6085 — Dias: 11, 12 e 13.12.75)



**TRACAJÁ AGRO  
PECUÁRIA S.A.**

C.G.C.M.F. 04.990.990

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974 às 09:00 horas.

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 09:00 horas, na sede social da Tracajá Agro Pecuária S.A., à Travessa Campos Salles, 63, cjs. 61 e 64 — Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação, os seus acionistas, os quais foram devidamente convocados na forma da lei. Conforme disposição estatutária, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Fabio Teixeira de Carvalho, o qual convidou a mim, Ernesto Hayashida, para servir como **Secretário**, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o Senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro de Registro, de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, que havia sido publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1974. TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S.A. — Convocamos os Senhores Acionistas de Tracajá Agro Pecuária S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1974, às 09:00 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Salles n. 63 — cjs. 61 e 64, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1973; b) Eleição de membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 28 de março de 1974. Encerrada a leitura e em atenção à ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou à deliberação dos acionistas presentes os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, ou seja: O Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, informando, ainda, que os referidos documentos serão publicados na forma da Lei. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente disse que a Assembléia deveria deliberar agora sobre a eleição da Diretoria, uma vez que esta se encontrava com seu mandato vencido. Após passado o tempo necessário para a votação e apuração dos vo-

vos, verificou-se que foram reeleitos por um mandato de 3 (três) anos, Sr. Fabio Teixeira de Carvalho, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Diretor-Presidente; Rui Macedo Saporiti, brasileiro, casado, comerciante, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Diretor-Vice-Presidente; e Jorge Pommot Filho, brasileiro, casado, agrimensor-prático, residente e domiciliado em Barra do Garças — MT — Diretor-Superintendente, portador da carteira de identidade n. 145.319 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso). Em continuação e em atenção à ordem do dia, o Senhor Presidente informou aos presentes que se deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o novo exercício. Procedida a escolha e apurados os votos verificou-se que foram reeleitos — Efetivos: Douglas de Barros Camargo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Professor Francisco Morato n. 1.368 em São Paulo — Capital — RG-363.148 e CIC 034.374.348; — Tiesko Hayashida, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada à Rua Capitão Nicolau Puccini n. 98, São Paulo — Capital — RG-7.884.568 e CIC 045.446.418; — Joaquim Antonio de Almeida Prado, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Rouxinol n. 534 — apto. 12 — São Paulo — Capital — RG-2.937.292 e CIC 047.566.498 — Suplentes: — Nelson José de Campos Machado, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Batatais n. 48 — apto. 71, em São Paulo — Guaracy de Campos, brasileiro, casado, contabilista, residente à Avenida Inhandú n. 813 — em São Paulo — Capital — RG-1.248.762 e CIC 004.449.608 e Paulo Eduardo de Uchôa Canto Evangelista, brasileiro, solteiro, maior, corretor autônomo, residente à Rua dos Brasões n. 182 — Brooklin Paulista — São Paulo — Capital — RG-4.911.800 e CIC 587.921.128 — tendo a Assembléia fixado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos Conselheiros, quando no exercício do cargo. Encerrando-se os assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar sobre matéria de interesse da Sociedade e, como nenhum dos acionistas se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, sendo que, decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos acionistas e membros da mesa diretiva. aa) Fabio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente; — Rui Macedo Saporiti — Diretor Vice-Presidente; Jorge Pommot

Filho — Diretor-Superintendente e Ernesto Hayashida — Secretário — Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro próprio de Atas de Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 30 de abril de 1974

**FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente  
**ERNESTO HAYASHIDA**  
Secretário

Re-Ratificada pela A.G.E. de 20.10.75  
**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 02 de dezembro de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 2262/75 a 1ª. Via da presente Ata, de Tracajá Agro Pecuária S.A.

Belém, 03 de dezembro de 1975.

a) Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário-Geral da JUCEPA  
a) Adalberto Acatuassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA**  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	25,00
	Cr\$ 85,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**  
Agência Centro

Belém, | 197

Recebemos os valores acima.

a) Ilegível — assinatura do caixa  
(Ext. — Reg. n. 6067 — Dia: 11/12/75).

**TRACAJÁ AGRO  
PECUÁRIA S.A.**

C.G.C.M.F. n. 04.990.990

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1975 — às 9:00 horas.

Aos vinte dias do mês de outubro de 1975, às 9:00 horas, na sede social da Tracajá Agro Pecuária S.A., à Travessa Campos Salles n. 63, cjs. 61/64, Capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias, 9, 10 e 11 de outubro de 1975, os seus Acionistas, representando mais 2/3 (dois terços) do Capital Social em ações ordinárias, conforme se constatou do respectivo "Livro de Presença". Assumindo a Presidência da Assembléia,



conforme disposição estatutárias, o Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, convidou a mim, Sr. Ernesto Hayashida, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembléa o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando-me que procedesse a leitura do Edital de Convocação divulgado pela imprensa, na forma da lei, como no início se mencionou, cujo teor é o seguinte — Edital de Convocação — "Tracajá Agro Pecuária S. A.". Assembléa Geral Extraordinária — Ficam os Srs. Acionistas da Tracajá Agro Pecuária S. A. convocados para participarem da Reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de outubro de 1975, às 9:00 horas, em sua sede social sita à Travessa Campos Sales, 63 — cjs 61 e 64 — Belém — Estado do Pará, com o fim de discutirem a deliberação sobre as seguintes ordens do Dia: — a) Retificação e Ratificação da Ata de Assembléa Geral Ordinária de 30.04.74; b) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1974; c) Reeleição do Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 08 de outubro de 1975. Ass. Fábio Teixeira de Carvalho. Finda a leitura do Edital e, atendendo a Ordem do Dia, em seu item "a" o Senhor Presidente, explicou que a reunião tinha por finalidade a **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** da Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974, às 9:00 horas em que afirmava que os documentos relativos ao exercício de 1973, ou seja, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, seriam publicados na forma da lei e que ficou constatado a irregularidade de não publicação na época e sim, somente no dia 09 de julho de 1974, no Jornal DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Isto posto, propôs o Sr. Presidente a **RETIFICAÇÃO** do seu item "a" no que se diz a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, que ora se apresenta devidamente publicado na forma da Lei, e, que também fosse lido a **RATIFICAÇÃO** dos demais itens "b" e "c", da Ata de Assembléa Geral Ordinária de 30.04.74, realizada às 9:00 horas, item "b" — "Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente disse que a Assembléa deveria deliberar agora sobre a eleição da Diretoria, uma vez que esta se encontrava com seu mandato vencido. Após passado o tempo necessário para a votação e apuração dos votos, verificou-se que foram reeleitos por um mandato de 3 (três) anos, Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo

Diretor-Presidente; Rui Macedo Saporiti, brasileiro, casado, comerciante, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Diretor Vice-Presidente; e Jorge Fommot Filho, brasileiro, casado, agrimensor prático, residente e domiciliado em Barra do Garças — MT. — Diretor-Superintendente portador da carteira de identidade n. 143.319 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso). Em continuação e em atenção à ordem do dia o Senhor Presidente informou aos presentes que se deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o novo exercício. Procedida a escolha e apurados os votos verificou-se que foram reeleitos Efetivos: — Douglas de Barros Camargo, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado à Av. Professor Francisco Morato n. 1.368 em São Paulo — Capital — RG. 363.148 e CIC. 034.374.348; Tiekio Hayashida, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada à Rua Capitão Nicolau Puccini, 98 — São Paulo — Capital — RG. 7.884.568 e CIC. n. 045.446.418; Joaquim Antonio de Almeida Prado, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Roxinol n. 534 — apt. 12 — São Paulo — Capital — RG. .... 2.937.292 e CIC n. 047.566.498 — Suplente — Nelson José de Campos Machado, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Batatais n. 48 — apt. 71, em São Paulo — Guaracy de Campos, brasileiro, casado, contabilista, residente Avenida Inhandú n. 813 — em São Paulo Capital — RG. 1.248.762 e CIC 0004.449.608 e Paulo Eduardo de Uchôa Canto Evangelista, brasileiro, solteiro, maior, corretor autônomo, residente à Rua dos Brazões n. 182, Brooklin Paulista — São Paulo — Capital — RG. 4.911.800 e CIC. 587.921.128, tendo a Assembléa fixado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos Conselheiros, quando no exercício do cargo. Encerrando-se os Assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar sobre matéria de interesse da Sociedade e, como nenhum dos Acionistas se manifestasse, deu por encerrado os trabalhos, sendo que, decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente ata, que depois de lida conferida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas e membros da mesa diretiva". A seguir, passou-se ao item "b" da ordem do dia o Senhor Presidente apresentou à deliberação dos Acionistas presentes os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, informando, ainda, que os referidos documentos foram publicados na forma da Lei no dia 21 de junho de 1975 no Jornal DIÁRIO OFICIAL do

Estado do Pará, Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por Lei, Seguindo a ordem do Dia no seu item "c", no que se refere a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, verificando-se que foram reeleitos: EFETIVOS — Douglas de Barros Camargo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Professor Francisco Morato n. 1.368, em São Paulo — Capital — RG. 363.148 e CIC. .... 034.374.348; — Tiekio Hayashida, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Capitão Nicolau Puccini, 98 — São Paulo — Capital — RG. 7.884.568 e CIC 045.446.418; Joaquim Antonio de Almeida Prado, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Roxinol n. 534 — apt. 12 — São Paulo — Capital — RG 2.937.292 e CIC 047.566.498 — Suplentes — Nelson José de Campos Machado, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Batatais n. 48, apt. 71, em São Paulo; Guaracy de Campos, brasileiro, casado, contabilista, residente à Avenida Inhandú n. 813 — em São Paulo — Capital — RG 1.248.762 e CIC 0004.449.608 e Paulo Eduardo de Uchôa Canto Evangelista, brasileiro, solteiro, maior, corretor autônomo, residente à Rua dos Brazões n. 182 — Brooklin Paulista — São Paulo — Capital — RG 4.911.800 e CIC 587.921.128 — tendo a Assembléa fixado os honorários anuais para os Membros do Conselho Fiscal, correspondente a 1/3 (um terço) do maior salário mínimo no País. Passando-se ao item "d", outros assuntos de interesse da sociedade, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, para tratar sobre matéria de interesse da Sociedade e, como nenhum dos Acionistas se manifestasse, deu por encerrado os trabalhos, sendo que, decorrido o tempo necessário foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas e membros da mesa diretiva. Ass. Fábio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente; Rui Macedo Saporiti — Diretor Vice-Presidente e Ernesto Hayashida — Secretário. Certifico que a presente é cópia do original transcrito no Livro próprio de Atas de Assembléa Geral Extraordinária.

Belém, 20 de outubro de 1975.

**Fábio Teixeira de Carvalho**

CIC 010.327.718

Diretor-Presidente

**Ernesto Hayashida**

CIC. 045.446.418

Secretário

**PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS**

Reconheço por semelhança as 2 firmas retro de Fábio Teixeira de Carvalho e Ernesto Hayashida.



São Paulo, 21 de outubro de 1975  
Em test. B. F. C. da verdade  
**Benedito Francisco de Castilho**  
Escrevente Autorizado

RE-RATIFICA A A. G. O. de 30.04.75  
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
(JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 02.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2263/75 a 1a. Via da presente Ata, de Tracajá Agro Pecuária S. A.

Belém, 03 de dezembro de 1975.

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassu Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6065—Dia—11.12.75)

### INAJÁ—PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A.

Santana do Araguaia-Pará

Ata de Assembléia Geral Extraordinária  
Aos quinze dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, os senhores acionistas da Inajá Porá Agroindustrial S/A reuniram-se em sua sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, atendendo edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 28 de outubro último, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 24, 25 e 26 de outubro, cujo teor é o seguinte: "INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A — CGC-MF .. 05.429.024/0001-60 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os srs. Acionistas da Inajá-Porá Agroindustrial S/A., convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de novembro de 1975, às 17:00 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia para serem tratados os seguintes assuntos: a) Eleição da nova Diretoria, por renúncia da atual; b) Outros assuntos. Santana do Araguaia-PA., 20 de outubro de 1975 — **Nabor Alves Araujo** — Diretor Presidente". Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. Nabor Alves de Araujo, que convidou a mim, João Salum Chaer, presente à reunião, para secretariar os trabalhos. Constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no Livro de Presença, o senhor presidente deu por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente dirigiu-se aos presentes, pedindo atenção para a Proposta da Diretoria, cuja leitura foi feita em voz alta e cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — A Dire-

toria da Inajá-Porá Agroindustrial S/A convocou a presente Assembléia Geral para apresentar o seu pedido de demissão, e para se proceder a eleição dos novos diretores. Ocorre que, no dia 30 de outubro de 1975 recebemos o Ofício 02698/75 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, autorizando-nos a promover aumento de Capital mediante subscrição de ações pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S/A. E, para que a nova Diretoria não venha sofrer perda de tempo, vimos propor uma alteração parcial dos Estatutos Sociais, a fim de enquadrá-los na nova sistemática dos Incentivos Fiscais introduzida pelo Decreto-Lei 1.376/74 e que possibilitará à nova diretoria plenas condições de promover esse aumento. Assim sendo, apresentamos modificações em alguns artigos dos Estatutos Sociais que, se aprovados, passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O Capital Social é Autorizado em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em ..... 20.000.000 (vinte milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e assim representado: a) Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) por 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas; b) ..... Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) por 6.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, sem direito a voto, destinadas à subscrição e integralização com recursos oriundos do Decreto Lei 756/69; c) Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) por ..... 9.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, sem direito a voto, destinadas à subscrição e integralização com recursos do FINAM, criado pelo Decreto Lei 1.376/74, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Parágrafo Primeiro — A emissão e colocação de ações até o limite do Capital Autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsas de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a trinta dias para o exercício desse direito. Parágrafo Segundo — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou crédito, independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos Artigos 5.º e 6.º e respectivos parágrafos do Decreto Lei 2627/40. Parágrafo Terceiro — A subscrição e integralização obedecerão, quanto às ações ordinárias, ao disposto no Parágrafo 5.º do Art. 45 da Lei 4728/65; quanto às ações preferenciais, Classe A, as disposições do Decreto Lei 756/69 e quanto

às ações preferenciais, Classe B, as disposições do Decreto Lei 1.376/74. Parágrafo Quarto — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais fica na dependência das sistemáticas dos Decretos Leis 756/69 e 1376/74. Parágrafo Quinto — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representam. Parágrafo Sexto — Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada". "Artigo 5.º — As ações preferenciais, Classe A, serão regidas pelo Decreto Lei 756/69 e as ações preferenciais, Classe B, serão regidas pelo Decreto Lei 1.376/74 e legislação posterior. Parágrafo Primeiro — As Ações Preferenciais, Classe A, serão intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade, b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições ordinárias, depois de assegurados a estas o dividendo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Parágrafo Segundo — As Ações Preferenciais, Classe B, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma do Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74, e gozarão dos seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal; b) prioridade no reembolso do Capital, na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrições, no aumento de Capital decorrente de Correção Monetária. Parágrafo Terceiro — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da SUDAM". "Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas ou não, residentes no país, com as designações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Executivo, com mandato de dois anos, sendo facultada a sua reeleição". Os parágrafos deste artigo continuam inalterados. "Parágrafo Primeiro — Art. 11 — Nos seguintes atos e documentos a Sociedade será sempre representada por dois Diretores, indistinta-



mente, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: a) alienação por qualquer forma de bens imóveis; b) ações da sociedade, assim como títulos múltiplos e cartelas que as representam". Artigo 13 — **Compete aos Diretores Superintendente e Executivo:** a) em harmonia com o Diretor Presidente, a prática, isoladamente, de todos e quaisquer atos de administração da sociedade e mesmo daqueles, especificamente mencionados, no artigo 11 destes Estatutos, b) nos casos de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, substituí-lo no que lhe for privativo". Acreditamos, senhores acionistas, que estas alterações bastantes à Nova Diretoria para dar prosseguimento aos trabalhos de implantação de nosso projeto agropecuário. Consultamos o Conselho Fiscal da Companhia, que deu o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO FISCAL. — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Inajá-Perá Agroindustrial S/A., reunidos para apreciarem Proposta da Diretoria de alteração parcial dos Estatutos Sociais, visando adaptá-los à nova sistemática dos Incentivos Fiscais para a Amazônia, nos termos do Decreto Lei 1376/74 e legislação posterior, são de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral, tendo em vista a obediência aos preceitos legais em vigor. a) Vicente de Paulo Silveira — **Dermeval Fernandes de Souza** — Genésio Chaves Rocha". Isto posto, a Diretoria vem apresentar aos senhores acionistas a presente alteração estatutária. Santana do Araguaia, 10 de novembro de 1975. a) Nabor Alves de Araujo — **Diretor Presidente; Tomaz Procópio de Ávila** — **Diretor Superintendente**". Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu à apreciação dos presentes. A matéria foi discutida e votada, por unanimidade. **Proclamando, então, alterados** parcialmente os Estatutos Sociais, nos termos propostos, o senhor presidente solicitou a eleição dos novos diretores, bem como de todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, que também apresentaram pedidos de renúncia. **Promoveu-se, então, a eleição** da nova Diretoria, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se até o dia 30 de abril de 1976. Apurou-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente** — Dr. Pedro Paulo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SQS 111, bloco E Apartamento 404, portador da Carteira de Identidade n. 282.888 expedida pela SSP-DF e CPF n. 003956091-00. **Diretor Superintendente** — Dr. Francisco Emery de Souza, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado em Brasília-DF à SQS 111 bloco A Apartamento 603,

portador da Carteira de Identidade n. 255.493 expedida pela I.N.I.-DF., e CPF número 002723601-00, e **Diretor Executivo** — Dr. Osair Junguira, brasileiro, desquitado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Brasília-DF à SQS 103 bloco A Apartamento 303, portador da Carteira de Identidade n. 21.917 expedida pelo SIC-GO. e CPF 011582921-68. A remuneração de cada diretor ficou fixada em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais. Para o Conselho Fiscal, também com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, foram eleitos, como membros efetivos: **Jales Lucas Machado**, brasileiro, casado, Engenheiro Econômico, residente em Brasília-DF., à SQN 202 bloco E Apartamento 202, portador da Carteira de Identidade n. 24.375, expedida pela SSP-DF. e CPF 021476531-87; **Miguel Ferreira Tartuce**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brasília-DF., à HIGS 713 bloco X casa 96, portador da Carteira de Identidade número 103.023, expedida pelo SIC-GO. e CPF 904292011-68 e **Moysés Daher Neto**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SQN 202 bloco E Apartamento 204, portador da Carteira de Identidade n. 24.016, expedida pelo SSP-GO e CPF n. 012879611-53. E como suplentes: **Yolanda Afonso Tartuce**, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, residente e domiciliada em Brasília-DF., à HIGS Sol quadra 713 bloco X casa 96, portadora da Carteira de Identidade n. 76.761, expedida pelo SIC-GO. e CPF 066499801-10; **Idval Amaro da Silva**, brasileiro, casado, Industrial, residente em Brasília-DF., à QI 1 conjunto R casa 65 — Guará 1, portador da Carteira de Identidade n. 216.526, expedida pelo INI-DF. e CPF 023418081-15 e **José Ildo de Carvalho**, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, residente em Brasília-DF., à QNS 9 casa 7, Taguatinga, portador da Carteira de Identidade n. 195.092, expedida pela SSP-DF. e CPF 119591421-00. A remuneração de cada conselheiro foi fixada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por reunião que participar. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, suspendeu-se os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, a presente ata foi lida por mim, em voz alta e por todos achada conforme. aa) **João Salum Chaer** — **Secretário**. — **Nabor Alves de Araujo** — **Presidente**.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricada na forma da Lei.

**NABOR ALVES DE ARAUJO**  
Diretor Presidente  
**JOÃO SALUM CHAER**  
Contador C. C-CO 1.507  
CRC-PA 75.15

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
Reconheço, por ter conferido com outras assistentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 27 de novembro de 1975.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 02 de dezembro de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 2260/75 a 1a. Via da presente Ata, de Inajá-Perá — Agroindustrial S.A.

Belém, 03 de dezembro de 1975.

a) Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

b) Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 6066 — Dia: 11/12/75)

## COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### SÃO PEDRO S. A.

Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral de Comércio e Indústria São Pedro S. A., realizada às dezoito horas e vinte minutos (18:20) do dia 28 de junho de 1975.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas e vinte minutos, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, n. 32 reuniu-se Extraordinariamente a Assembléia Geral de Comércio e Indústria São Pedro S. A., contando com mais de 2/3 (dois terços) do seu capital social, de acordo com o "Livro de Presença de Acionistas". Aclamado por todos como Presidente, o Sr. Lisio dos Santos Capela, convidou a mim, Armênia Maria Neves Capela, para Secretariar os trabalhos. Iniciando-os, o Sr. Presidente, pediu-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Feito isso, foi, inicialmente, procedida a ratificação dos atos aprovados na Assembléia Geral Ordinária de trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco, quais sejam: o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal, publicados em dezoito de junho de mil novecentos e setenta e cinco, que não foram antes publicados pelos motivos constantes no Relatório da Diretoria, datado de 25 de abril de



1975, o que está sendo, agora, regularmente procedido. Usando a palavra, o Sr. Presidente, passou a falar sobre o aumento do capital social que é de seiscentos e oitenta mil cruzeiros para um milhão de cruzeiros, com parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo utilizados para esse fim, as reservas de noventa e um mil cruzeiros, provenientes da incorporação dos lucros suspensos ou Fundo para Aumento do Capital; Cento e setenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 174.000,00), provenientes do Fundo de Correção Monetária, sendo desprezadas as frações; Seis mil cruzeiros provenientes de Reserva Legal; Seis mil cruzeiros do Fundo para Garantia de Dividendos e quarenta e três mil cruzeiros, através da subscrição por ações, cujas mesmas serão preferencialmente subscritas proporcionalmente às possuídas pelos Acionistas, alterando-se o presente Estatuto na parte referente ao Capital Social, que será de um milhão de cruzeiros, representado por 1.000.000 ações ordinárias.

Posta a palavra à vontade de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém a utilizasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, ordenando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, que lida e posta em discussão, foi aprovada sem restrições ou impugnações e vai assinada por todos os membros da mesa presentes, sendo os trabalhos encerrados às vinte e uma horas. Lisio dos Santos Capela; Armênia Maria Neves Capela; Manoel José Ribeiro Coimbra; Cesar dos Santos Capela, Encarnação Neves dos Santos, Maria da Encarnação Capela Hermes, e Licia Maria S. S. Capela.

Belém, 28 de junho de 1975

A Presente cópia autêntica confere com a original.

Armênia Maria Neves Capela  
CPF n. 035.820.902

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma retro de Armênia Maria Neves Capela.

Belém, 15 de julho de 1975

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro  
Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICADO por decisão do Plenário, reunido em 09.09.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1717/75 a 1ª via da presente Ata, de Com. Ind. São Pedro S. A.

Belém, 09 de setembro de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatuassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6076—Dia—11.12.75)

#### C A M A R C A N AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.987.285/0001

A Diretoria da Camarcam Agropecuária S.A., Companhia de capital autorizado no montante de Cr\$ 7.600.000,00, sendo o capital subscrito de Cr\$ 4.259.748,00 e integralizado de Cr\$ 4.104.533,00, vem, na forma do que dispõe os seus Estatutos Sociais, declarar aberta, a partir de 01 de dezembro de 1975, a subscrição de 3.340.252 ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 3.340.252,00.

A subscrição deverá ser feita pelo valor nominal e totalmente integralizada no ato, podendo as ações serem ordinárias ou preferenciais, nominativas ou ao portador. O prazo de subscrição e integralização é de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 1975, e deverá ser feita no escritório da Sociedade, à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 201/2, em Belém do Pará.

Belém (PA), 24 de novembro de 1975

RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO  
Diretor Presidente

29.º SUBDISTRITO — SANTO AMARO  
Reconheço a Firma de Ruy Sabino de Almeida Camargo.

São Paulo, 24 de novembro de 1975.

Em Testemunho G.S.M. da verdade  
Escrevente: Guilherme Sousa Machado.

(T. n. 24.082 — Reg. n. 6081

— Dias: 11, 12 e 13/12/75).

#### C A M A R C A N AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.987.285/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 1975, às 10:00 horas, em sua Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — Conj. 201/202, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social subscrito e integralizado;
- outros assuntos de interesse Social.

Belém, 24 de novembro de 1975.

RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO  
Diretor Presidente

29.º SUBDISTRITO — SANTO AMARO  
Reconheço a Firma de Ruy Sabino de Almeida Camargo.

São Paulo, 24 de novembro de 1975.

Em Testemunho G.S.M. da verdade  
Escrevente: Guilherme Sousa Machado.

(T. n. 24.082 — Reg. n. 6082

— Dias: 11, 12 e 13/12/75).

#### C A M A R C A N AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.987.285/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1975, às 10:00 horas, em sua Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, 197 Conj. 201/202, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- ratificação dos termos da Assembléia Geral Ordinária de 30 de março de 1973;
- ratificação da mudança do endereço da Sede Social, consoante Reunião de Diretoria de 02 de setembro de 1975;
- reforma dos Estatutos Sociais
- outros assuntos de interesse Social.

Belém, 24 de novembro de 1975.

RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO  
Diretor Presidente

29.º SUBDISTRITO — SANTO AMARO  
Reconheço a Firma de Ruy Sabino de Almeida Camargo.

São Paulo, 24 de novembro de 1975.

Em Testemunho G.S.M. da verdade  
Escrevente: Guilherme Sousa Machado.

(T. n. 24.082 — Reg. n. 6080

— Dias: 11, 12 e 13/12/75).

#### P E C U Á R I A E C O L O N I Z A - C Ã O D O M É D I O A R A - G U A I A S . A .

“PECOSA”

C.G.C. n. 05.426.531/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1975, às 08:00 horas, em sua sede social na cidade Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Ratificação do aumento do Capital Social, deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 1975;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 09 de dezembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 6084 — Dias:

11, 12 e 13/12/75).



## CODESGA — CIA. DE DESENVOLVIMENTO GARAPÚ

CGC-MF n. 04.977.451/0001  
Assembléa Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CODESGA — CIA. DE DESENVOLVIMENTO GARAPÚ, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social, à Trav. Campos Sales, 124 — 1.º andar, sala 04, na Cidade de Belém Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Redução do atual capital autorizado de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.968.901,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos

e hum cruzeiros) que é o efetivamente suscrito;

b) — Aumento do capital autorizado para Cr\$ 4.410.420,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte cruzeiros);

c) — Alteração dos Estatutos Sociais;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de dezembro de 1975

A DIRETORIA

T. n. 241/75 — Reg. n. 6089 — Dias 11, 12 e 13.12.75

## PERFUMARIAS PHEBO S/A

C.G.C. 04.911.095/0001-56  
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO  
GEMEC/RCA — 200-74/235  
Assembléa Geral Extraordinária

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas (Ext. Reg. n. 6077—Dias—11, 12 e 13/12/75)

de Perfumarias Phebo S. A. para a Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 do corrente, às 16:00 horas, em nossa sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre:

1. Proposta de Aumento de Capital Social de Cr\$ 41.772.822,20 para Cr\$ 64.772.822,00 mediante a subscrição de 6.500.000 ações Ordinárias Nominativas e 16.500.000 ações Preferenciais Nominativas Classe "C" integralizáveis em dinheiro, e
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de dezembro de 1975

Fausto Soares Filho  
Vice-Presidente

## COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C.C.C. 04.901.773

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 1975

Aos dezessete dia do mês de novembro de 1975, às 10 horas, reuniram-se no Escritório Central da Companhia Melhoramentos da Ligação, à Av. Presidente Vargas, 780, conj. 1301 na Cidade de Belém, Estado do Pará, os Acionistas devidamente convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias, 24, 25 e 28.10.75 e no jornal "O Liberal" nos dias 23, 24 e 25.10.75. Verificado o número de presenças, verificou-se o número legal para a instalação da Assembléa, tendo sido instalada sob a presidência da Diretora Presidente Dna. Ana Isabel Maia Pazzanese, que convidou a mim Luiz Fernando Furlan para que servisse como secretário dos trabalhos. Inicialmente mandou que fosse lido o edital de convocação, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Melhoramentos da Ligação — CGC. 04901773 — São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de novembro de 1975, às 10 horas em seu escritório central à Av. Presidente Vargas, 780 conj. 1.301, Belém Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Proposta da Diretoria acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: a) criação de ações preferenciais classe "B", sem direito a voto; b) aumento do capital social em dinheiro de Cr\$ 7.998.170,00 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 8.476.890,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), mediante a emissão de 47.872 (quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ações da mesma espécie possuída, sendo 12.704 ordinárias e 35.168 preferenciais classe "B", sem direito a voto, todas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, com integralização no ato; c) alterações Estatutárias consequentes; 2) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 17 de outubro de 1975

Ruben Pazzanese — Diretor-Superintendente. A seguir procedi à leitura da proposta da Diretoria exarçada no seguinte: "Proposta da Diretoria aos Acionistas em Assembléa Geral. Senhores Acionistas: Em vista do atual estágio de desenvolvimento de nossa empresa e no intuito de sua continuidade ~~vimos propor~~ o aumento do capital Social no valor de Cr\$ 478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte cruzeiros) a serem subscritos e integralizados com recursos próprios pelos atuais acionistas proporcionalidade e tipo de ações que os mesmos detenham nesta data. Tendo em vista ainda que, nossos estatutos sociais não preveem a existência de ações Preferenciais que não sejam as subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais, necessário se torna a criação de novo grupo de ações que classificariamos como "Preferenciais Classe "B", sem direito a voto. Com a aprovação dessa Assembléa Geral, o aumento de capital ora proposto de 47.872 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e duas) ações de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, distribuído em 12.704 ações Ordinárias e 35.168 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito) ações Preferenciais Classe "B" sem direito a voto, alteraria a "Cláusula Quinta" dos Estatutos Sociais que passaria a se constituir do seguinte: "CLAUSULA QUINTA" — O Capital Social é de Cr\$ 8.476.890,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), dividido em 224.604 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentas e quatro) ações nominativas ordinárias; 587.917 (quinhentas e oitenta e sete mil, novecentas e desessete) ações nominativas preferenciais sem direito a voto e 35.168 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito) ações nominativas Preferenciais Classe "B" sem direito a voto, todas no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações preferenciais, subscritas por pessoas jurídicas que deduziram o Imposto de Renda em vista da Legislação de Incentivos Fiscais, serão necessariamente nominativas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição. § 2.º — As ações, quer ordinárias quer preferenciais, será atribuído um dividendo fixo, não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal de cada uma. § 3.º — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição dos dividendos, no reembolso do capital e na acumulação destas vantagens". Esta é a proposta que



a diretoria tem a satisfação de submeter à apreciação dessa Assembléia. Belém, 12 de novembro de 1975. aa) Ana Izabel Maia Pazzanese — Diretora-Presidente, Ruben Pazzanese — Diretor-Superintendente, Dr. Luiz Fernando Furlan — Diretor-Técnico, e o Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos da Ligação, especialmente reunidos examinaram cuidadosamente a proposta da Diretoria, datada de 12 de novembro de 1975, que preconiza a) Criação de ações Preferenciais Classe "B", sem direito a voto e b) aumento do capital social em Cr\$ 478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte cruzeiros) divididos em 12.704 (doze mil, setecentas e quatro) ações ordinárias e 35.168 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito) ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, todas de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e consequente alteração dos Estatutos Sociais, correspondem perfeitamente aos interesses da sociedade e se manifestam favoravelmente a essa proposta, aprovando as medidas indicadas e recomendando aos Senhores Acionistas seu integral acolhimento. Belém, 14 de novembro de 1975. aa) Elias Gatasse Kalume, Olival de Oliveira, Djalma Rodrigues da Cunha". Feita as leituras à Sra. Presidente disse que estaria a disposição dos presentes para quaisquer informações que se julgasse necessário com respeito a referida proposta, tendo sido consultada sobre vários tópicos com a obtenção dos esclarecimentos necessários, mandou que procedesse a votação para as propostas da Diretoria, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir mandou que fosse procedida a confecção do Boletim de Subscrição, que após conferido e assinado, passa a fazer parte integrante da presente ata. Passado ao tópico SE-  
CUNDO da ordem do dia, foi posta a palavra a disposição de quem quisesse fazer uso, e, como nenhum dos Acionistas se manifestasse, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Belém, 17 de novembro de 1975 aa) Ana Izabel Maia Pazzanese — Diretora-Presidente, Dr. Luiz Fernando Furlan — Secretário.

ACIONISTAS: aa) Amador Aguiar, Mário Coelho Aguiar, Donato Francisco Sassi, Gino Cantisani, Maurício França Ferraz de Camargo, Francisco Moreira Dubeaux Leão, Sadiá Concorórdia S. A. — Ind. e Com., Moinho da Lapa S. A., Pelo Espólio de Walter Fonatana Frigobrás Cia. Bras. de Frigoríficos, Pelo Espólio do Dr. Dante Pazzanese, Ruben Pazzanese, Nelson Pazzanese, Olavo Pazzanese, Amadeu José Duarte Lanna, Jayme Watt Longo, José Telles de Meneses, Lucas Carlos Baptistela, João Rodrigues da Cunha, Hélio Moreira Sales, Maria Alice Felicíssimo Pupo, Aloysio Matos Pimenta, Oswaldó Mitsuo Fujiwara.

É a presente cópia fiel da lavrada em livro próprio.  
Belém, 17 de novembro de 1975.

ANA IZABEL MAIA PAZZANESE

CARTÓRIO CHERMONT — 10. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Ana Izabel Maia Pazzanese  
Belém, 18 de novembro de 1975

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em  
04.12.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.  
2282/75, a 1a. Via da presente Ata, de Cia. Melhoramentos  
da Ligação.

Belém, 04 de dezembro de 1975

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C.G.C. 04901773

Boletim de subscrição de 47.872 (quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ações de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo 12.704 (doze mil, setecentas e quatro) ações nominativas ordinárias e 35.168 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito) ações nominativas Preferenciais Classe "B", sem direito a voto, parte do capital subscrito e elevado a Cr\$ 3.476.890,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros) pela Assembléia Geral Extraordinária desta data.

N o m e	CPF / CGC	Endereço	Ações Ordinár.	Ações Pref. "B"	Total Cr\$
1 — Amador Aguiar	CPF. 002478558	Rua Fernando Borges, n. 682—S. Paulo	1.477		14.770,00
2 — Mário Coelho Aguiar	CPF. 006214718	Rua Capivari n. 171—S.P.	340		3.400,00
3 — Donato Francisco Sassi	CPF. 039580868	Rua Paraíso n. 68—S.P.	262		2.620,00
4 — Gino Cantisani	CPF. 004637608	Rua Gustavo Teixeira n. 368—S.P.	405		4.050,00
5 — Maurício França Ferraz de Camargo	CPF. 006268308	Rua Galia 120—S.P.	477		4.770,00
6 — Francisco Moreira Dubeaux Leão	CPF. 004329118	Rua Bolívia n. 225—S.P.	477		4.770,00
7 — Sadiá Concorórdia S. A. — Ind. e Com.	CGC. 83568147	Estrada Velho de Campinas, n. 777—SP.	262	2.449	27.110,00
8 — Moinho da Lapa S. A.	CGC. 61204251	Rua Paula Souza, n. 355—SP.	525	3.780	43.050,00
9 — Pelo Espólio de Walter Fontana	CPF. 005632778	Rua Itamaraty n. 25—SP.	77		770,00
10 — Frigobrás — Cia. Bras. de Frig.	CGC. 60883212	Rua Fortunato Ferraz n. 303—SP.	155		31.260,00
11 — Ana Izabel Maia Pazzanese	CPF. 002711018	Praça Monte Castelo n. 52—SP.	1.173	2.971	11.730,00
12 — Ruben Pazzanese	CPF. 005612158	Rua José Maria Lisboa, n. 331—apt. 701—SP.	788		7.880,00
13 — Nelson Pazzanese	CPF. 005537788	Rua Sampaio Vidal, 287—SP.	262		2.620,00
14 — Olavo Pazzanese	CPF. 007772858	Av. Brasil 755—SP.	525		5.250,00
15 — Amadeu José Duarte Lanna	CPF. 010328878	Praça Monte Castelo, n. 52—SP.	525		5.250,00
16 — Jayme Watt Longo	CPF. 026670458	Rua Higienópolis, n. 403 — 13o. and.—SP.	1.351		13.510,00



17 — José Teles de Menezes	CPF.	Rua Itacolomi, 456—SP.	1.050	10.500,00
18 — Lucas Carlos Baptistela	CPF.	Rua Francisco Leitão, n. 409—SP.	394	3.940,00
19 — João Rodrigues da Cunha	CPF.	Rua Bahia, n. 254—SP.	202	2.020,00
20 — Hélio Moreira Sales	CPF.	Rua Almirante Pereira Guimaraes, n. 313-SP.	788	7.880,00
21 — Maria Alice Felcissimo Puppo	CPF.	Rua Itacolomi, 601—SP.	270	2.700,00
22 — Aloysio Matos Pimenta	CPF.	Rua Itacolomi, 138—SP.	525	5.250,00
23 — Oswaldo Mitsuo Fujiwara	CPF.	Rua Lourenço Cruz, 63—SP.	394	3.940,00
24 — Cia. União dos Refinadores (Açúcar e Café)	CGC.	Rua Borges de Figueiredo, n. 237—SP.	5.341	53.410,00
25 — Corinça S. A. — Agro Pastoral	CGC.	Matão — São Paulo	62	620,00
26 — Óleos Alimentícios Cambuy S. A.	CGC.	Av. Marginal Direita do Tiete, n. 299—SP.	245	2.450,00
27 — Sadiã Com. e Agrícola Ltda.	CGC.	Rua Paula Souza, n. 365—SP.	184	1.840,00
28 — Cia. Leco de Prod. Alimentícios	CGC.	Largo do Arouche, n. 396—10. and.—SP.	3.720	37.200,00
29 — Hemosa S. A. — Agro Pecuária	CGC.	Rua Santa Izabel, n. 160—SP.	58	580,00
30 — Comissária Exp. e Import União SWA	CGC.	Rua Sta. Izabel, n. 160—conj. 45—SP.	133	1.330,00
31 — Cia. Lupo Agrícola e Comercial	CGC.	Rod. Washington Luiz, km. 273 — Arara-quara—SP.	50	500,00
32 — Meias Lupo S. A.	CGC.	Rua Gonçalves Dias, n. 543 — Arara-quara—SP.	305	3.050,00
33 — Ind. e Papéis de Arte José Tscherkarsk S. A.	CGC.	Av. Tiradentes, n. 1.508—SP.	1.921	19.210,00
34 — Utec — União Técnica de Engenharia	CGC.	Rua Guararapes 224—SP.	15	150,00
35 — Ind. e Com. de Prod. Eletrônicos Alex Ltda.	CGC.	Rua Carnot, n. 445—SP.	234	2.340,00
36 — Banco Brasileiro de Descontos S. A.	CGC.	Cidade de Deus — Osasco—SP.	7.098	70.980,00
37 — Banco Bradesco de Investimentos S. A.	CGC.	Cidade de Deus — Osasco—SP.	740	7.400,00
38 — Bradesco S. A. — Crédito Imobiliário	CGC.	Av. Ipiranga, 210 — Sobrelôja—SP.	259	2.590,00
39 — Financiadora Bradesco S. A.	CGC.	Cidade de Deus — Osasco—SP.	2.025	20.250,00
40 — Turismo Bradesco S. A.	CGC.	Cidade de Deus — Osasco—SP.	2.205	22.050,00
41 — CNI — Cia Nacional de Ind. e Construções	CGC.	Av. Ipiranga, n. 200—SP.	994	9.940,00
42 — Cia. Comercial Café S. Paulo Paraná	CGC.	Cidade de Deus — Osasco—SP.	178	1.780,00
43 — Cia. Telefônica Suburbana Paulista	CGC.	Rua Paulo Lício, Pizzo, n. 66—Osasco—SP.	192	1.920,00
44 — Empresa Melhoramentos de Caxias Ltda.	CGC.	Rua Chaco, n. 14—Duque de Caxias—RJ.	9	90,00
<b>T O T A I S</b>			<b>12.704</b>	<b>478.720,00</b>

Belém, 17 de novembro de 1975

**Diretoria**  
ANA ISABEL MAIA PAZZANESE

**CARTORIO CHERMONT — 1o. OFICIO**  
Reconheço a firma-supra de Ana Isabel Pazzanese  
Belém 01 de dezembro de 1975  
Em testemunho M. M. M. da verdade  
**MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada**

**JUNTA COMERCIAL DO PARA — (JUCEPA)**  
CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido  
em 04.12.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob  
o n. 2282/75 a 1a. via da presente Ata, de Cia. Me-  
lhoramentos da Ligação

Belém, 04 de dezembro de 1975  
**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**Adalberto Acatuassu Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24191. Reg. n. 6070 — Dia — 11.12.75)



## JAÚ — Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. — 04.909.180/0001

Ata da Reunião da Diretoria da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.", realizada em 19 de Outubro de 1975.

Aos dezanove (19) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas, na sede social à Praça J. Dias Paes número 6, nesta cidade, realizou-se a Reunião da Diretoria da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.". O Presidente da Sociedade, senhor Claudomiro Pereira da Silva, após constatar a presença de todos os Diretores em exercício, deu início aos trabalhos e convidou a mim, José da Nóbrega Ribeiro, para secretário. Em seguida, o senhor Presidente declarou aos presentes que a reunião tinha por objetivo discutir e deliberar sobre a subscrição e integralização de ações dentro do Capital Autorizado, de Trezentos e doze mil e novecentos e setenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 312.974,00), sendo Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 301.840,00), correspondente a Trezentas e uma mil, oitocentas e quarenta (301.840) ações ordinárias nominativas, ou nominativas endossáveis, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, inscritas e realizadas em dinheiro pelos acionistas constantes do Boletim de Subscritores e Onze mil, cento e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.134,00), correspondente a Onze mil, cento e trinta e quatro (11.134) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, pela reinversão da dedução do Imposto de Renda, já autorizada e liberada, de conformidade com o Artigo 12, do Decreto Lei 67.527/70, que serão distribuídas entre os acionistas portadores de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, na proporção das ações que possuírem. Ainda com a palavra o senhor Presidente declarou que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", no dia 19 de agosto do corrente ano, um Edital de Convocação dos Senhores Acionistas, para se manifestarem no prazo de trinta (30) dias, sobre os seus direitos preferenciais na subscrição do aumento em dinheiro do Capital Social, assim redigido: JAÚ — "Indústria e Comércio S.A." CGC número 04909180/0001-80. Aviso aos Acionistas. Com a finalidade de completar a subscrição do aumento com recursos próprios, do Capital So-

cial, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de setembro de 1974, cuja Ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará número 22.900, de 13 de novembro de 1974, e nos termos do Artigo 111 e seus parágrafos, do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, solicitamos aos Senhores Acionistas para que pronunciarem no prazo de trinta (30) dias, sobre a subscrição de novas Ações, relativas ao aumento do Capital Social em dinheiro, na proporção das Ações que possuírem ou a cessão de seus direitos preferenciais em favor de Acionistas ou terceiros interessados. Os Senhores Acionistas deverão dirigir-se à sede da Sociedade sita à Praça J. Dias Paes número 6, nesta cidade, para o exercício desse direito. A falta de pronunciamento pelos Acionistas, no prazo fixado, será considerada como desistência. Belém, 16 de agosto de 1975. (a) Claudomiro Pereira da Silva, CPF número 000.414.832 — Diretor-Presidente. Tendo ocorrido a desistência de alguns acionistas, de seus direitos preferenciais, a Diretoria providenciou a subscrição do restante entre os demais acionistas, portadores de ações ordinárias interessados. Declarou ainda o senhor Presidente, que o aumento ora proposto está dentro do Capital Social Autorizado, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 1974. Logo após, foi procedida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto, redigido nos seguintes termos: — Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores Acionistas. Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.", no desempenho de suas atribuições, procederam a metucioso exame na Proposta da Diretoria, para a subscrição e integralização com dinheiro, da quantia de Trezentos e um mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 301.840,00), entre os acionistas portadores de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, constantes do Boletim dos Subscritores anexo e Onze mil, cento e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.134,00), pela reinversão da dedução do Imposto de Renda, de conformidade com o Decreto Lei 67.527/70, conforme Boletim de Distribuição de Ações, anexo. Considerando que o aumento proposto está de acordo com o que preceitua o parágrafo 10. do Artigo 40., Capítulo II, do Estatuto Social, são de parecer que a mencionada proposição seja aprovada. Belém, Pará, 16 de agosto de 1975. (aa) Adalberto Malcher da Silva, Edgar Batista de Miranda e Maximino Modesto Filho. Em prosseguimento, foi a matéria posta em discussão e após bastante debatida, foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor

Presidente participou aos presentes que face à resolução da Diretoria, a partir desta data, o Capital Social Subscrito passa a ser de Onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 11.499.859,00), distribuído em Cinco milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, setecentas e setenta (5.482.770) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e Sels milhões, dezessete mil e oitenta e nove (6.017.089) ações preferenciais, nominativas intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os Diretores, sendo às doze (12) horas, encerrada a sessão. (aa) José da Nóbrega Ribeiro — Secretário, Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 19 de Outubro de 1975. (aa) Claudomiro Pereira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro e Luiz Eduardó Ferreira da Silva.

Está conforme o original transcrito no livro próprio.

Belém, Pará, 19 de Outubro de 1975.

JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO

C.P.F. — 000.414.752

Secretário

Francisco Moreira Pacheco

Contador

CRC Pa. n. 0584 — CRCe n. 1138

### Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de José da Nóbrega Ribeiro.

Belém, 04 de 12 de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

### Junta Comercial do Pará (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunião em 04.12.75, foi arquivada nesta JUCEPA sob o número 2299/75 a Ja. Via da presente Ata de JAÚ — "Indústria e Comércio S.A."

Belém, 04 de 12 de 1975.

Alfredo Ferrreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



## JAÚ — Indústria e Comércio S/A.

BOLETIM DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES

De aumento do Capital em Dinheiro, a ser submetido a aprovação da "Reunião da Diretoria" a realizar-se no dia 19 de Outubro de 1975.

Ações		Ações		Ações	
Nomes e Endereços	Tipo	Classe	Valor Nominal	Total	Realização (100%)
Claudio Fernandes da Silva Dourado — Praça J. Dias Paes, 6	Ordinárias	Nominativas	1,00	72.710,00	72.710,00 — P.F. Claudomiro Pereira da Silva
Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Avenida Generalissimo Deodoro, 536	Ordinárias	Nominativas	1,00	72.710,00	72.710,00 — Luiz Eduardo Ferreira da Silva
José da Nóbrega Ribeiro — Avenida Governador José Malcher, 522	Ordinárias	Nominativas	1,00	72.710,00	72.710,00 — José da Nóbrega Ribeiro
Claudio Pereira da Silva — Passagem Cheden Bitar, 37	Ordinárias	Nominativas	1,00	72.710,00	72.710,00 — Claudio Pereira da Silva
Francisco Moreira Pacheco — Travessa Padre Prudêncio, 517	Ordinárias	Nominativas	1,00	4.000,00	4.000,00 — Francisco Moreira Pacheco
Luiz Alves Bragança — Avenida Generalissimo Deodoro, 565	Ordinárias	Nominativas	1,00	2.000,00	2.000,00 — Luiz Alves Bragança
Pedro Pereira da Silva — Travessa 1º de Março, 174	Ordinárias	Nominativas	1,00	2.000,00	2.000,00 — Pedro Pereira da Silva
Manoel Nogueira Leitão — Travessa Angelo Custódio, 602	Ordinárias	Nominativas	1,00	2.000,00	2.000,00 — Manoel Nogueira Leitão
Antonio Mariano de Cintra Santos — Travessa Angustura, 200	Ordinárias	Nominativas	1,00	1.000,00	1.000,00 — Antonio Mariano de Cintra Santos
				<u>301.840,00</u>	<u>301.840,00</u>

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA — Diretor-Presidente — C.P.F. 000414832  
 JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO — Diretor de Finanças — C.P.F. 000414752  
 FRANCISCO MOREIRA PACHECO — Contador — CRCPa n. 0584 — CRCe n. 1138

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 03.12.1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada



## JAU — Indústria e Comércio S/A.

Relação das Ações Preferenciais, Nominativas, Intransferíveis e Irresgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, da reinversão da dedução do Imposto de Renda, que serão distribuídas entre os Acionistas portadores de Ações Ordinárias, no aumento do Capital, a ser submetida a aprovação da "Reunião da Diretoria", a realizar-se, no dia 19 de outubro de 1975.

N o m e s	Ações	Tipo	Classes	Valor		T o t a l	Bonificação em Ações Preferenciais
				Nominal			
Maria de Nazaré Batista de Miranda	1.267.876	Ordinárias	Nominativas	1,00		1.267.876,00	1.958,00
Antonio Virgílio Aguiar Filho	1.408.054	Ordinárias	Nominativas	1,00		1.408.054,00	2.174,00
Orlando Fernandes da Silva Dourado	1.088.441	Ordinárias	Nominativas	1,00		1.088.441,00	1.681,00
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	1.148.829	Ordinárias	Nominativas	1,00		1.148.829,00	1.774,00
José da Nobrega Ribeiro	1.086.850	Ordinárias	Nominativas	1,00		1.086.850,00	1.678,00
Claudemiro Pereira da Silva	296.360	Ordinárias	Nominativas	1,00		296.360,00	453,00
Waldomiro Martins Gomes	233.074	Ordinárias	Nominativas	1,00		233.074,00	360,00
Manoel Martins Nogueira	33.760	Ordinárias	Nominativas	1,00		33.760,00	52,00
João Lino Saraiva	137.946	Ordinárias	Nominativas	1,00		137.946,00	213,00
Francisco Pereira dos Santos	74.732	Ordinárias	Nominativas	1,00		74.732,00	115,00
Antonio Marques	137.946	Ordinárias	Nominativas	1,00		137.946,00	213,00
Francisco Moreira Pacheco	87.612	Ordinárias	Nominativas	1,00		87.612,00	135,00
Luiz Alves Bragança	48.064	Ordinárias	Nominativas	1,00		48.064,00	74,00
Pedro Pereira da Silva	48.064	Ordinárias	Nominativas	1,00		48.064,00	74,00
Manoel Nogueira Leitão	48.064	Ordinárias	Nominativas	1,00		48.064,00	74,00
Antonio Mariano de Cintra Santos	24.037	Ordinárias	Nominativas	1,00		24.037,00	37,00
Manoel Fernandes Martins Nogueira	20.486	Ordinárias	Nominativas	1,00		20.486,00	32,00
André Fernandes Martins Nogueira	20.486	Ordinárias	Nominativas	1,00		20.486,00	32,00
	7.210.681					7.210.681,00	11.134,00

FRANCISCO MOREIRA PACHECO  
Contador

CRCPa 0584 — C.P.F. 000588312

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Presidente

C.P.F. 000414832

JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO

Secretário

C.P.F. 000414752

## CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 03.12.1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

## Junta Comercial do Pará — JUCEPA.

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 04.12.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2299/75, a 1a. Via da presente Ata, de JAU — Indústria e Comércio S.A..

Belém, 4 de dezembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 6074 — Dia 11.12.75)



**Cia. Amazônia Técnica  
de Engenharia — CATE**

CGC (MF) 04-991-576/0001-19

**Assembléia Geral Extraordinária**

Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — (CATE), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 15 (quinze) de dezembro, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais pelo aumento do capital autorizado, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), divididos em 1.250.000 ações ordinárias e 1.250.000 ações preferenciais;

b) O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1975.

a) **VALDEMIRO AGUIAR MARTINS  
GOMES**  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 6060 — Dias 6, 10 e 11.12.75)

**G U A R A N T Ã  
AGROPECUÁRIA S. A.**

C.G.C. 05.426.598/0001-07  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas da Guarantã Agropecuária S.A., a se reunirem no dia 22 de dezembro de 1975 às 10:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Criação de novas classes de ações preferenciais
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 03 de dezembro de 1975.

**LUIZ CONZAGA DE BARROS  
MASCARENHAS**  
Diretor, Presidente

(Ext. — Reg. n. 6078 — Dias 11, 12 e 13.12.75).

**Companhia Importadora de  
Tratores e Equipamentos —  
CITREQ**

CGC 04901153

**Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1975 em sua sede social à Avenida Almirante Barroso, 3864, nesta cidade, às 17:30 horas, a fim de deliberarem sobre:

- alteração dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 9 de dezembro de 1975

**A DIRETORIA**

**Carlos da Costa Ribeiro**

Diretor

(Ext. Reg. n. 6073—Dias—11, 12 e 13|12|75)

**Agro Pecúria Cajabi S. A.**

CGC-MF n. 04.818.803/0001  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da AGRO PECUARIA CAJABI S. A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 124 — Sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de dezembro de 1975.

**A DIRETORIA**

(T. n. 24194 — Reg. n. 6090 — Dias 11, 12 e 13.12.75)

**JAÚ — Indústria e  
Comércio S/A.**

C.G.C. — 04.909.180/0001.

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.", realizada em 20 de Outubro de 1975.**

Aos vinte (20) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às nove (9) horas na sede social da empresa à Praça J. Dias Paes, número 6, nesta cidade, com a presença de acionistas, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.", previamente convocada. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Sociedade, senhor Claudomiro Pereira da

Silva que, após constatar a existência de número legal através do Livro de Presença de Acionistas, convidou os Senhores Francisco Moreira Pacheco e Antonio Mariano de Cintra Santos, para 1o. e 2o. Secretários, respectivamente. Em prosseguimento, o senhor 1o. Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 11, 14, 18 e 20 de Outubro corrente, nos seguintes termos: JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.", C.G.C. — 04909180/0001—80. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Outubro do corrente às nove (9) horas, na sede social à Praça J. Dias Paes, número 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Criação de nova classe de Ações Preferenciais; b) Aumento do Capital; c) Alteração do Estatuto Social; e d) O que ocorrer. Belém, Pará, 09 de Outubro de 1975. (a) Claudomiro Pereira da Silva, CPF — 000.414.832. Diretor-Presidente. Em seguida, foi procedida a leitura de uma Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal concebidos nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. A Diretoria da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A." vem submeter à apreciação e julgamento de Vossas Senhorias, a presente proposta, consistente na criação de nova classe de Ações Preferenciais, aumento de Capital Autorizado e alteração do Estatuto Social. Justificamos a criação de nova classe de Ações Preferenciais, a fim de atender às disposições contidas nos Decretos Leis número 1.376, de 12.12.1974 e número 1.419 de 11.09.1975, em decorrência de nossa Empresa ter sido autorizado a promover aumento de Capital a ser subscrito pelo Fundo de investimentos da Amazônia — FINAM. Para as referidas Ações Preferenciais-classe "B", serão asseguradas as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição do dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano, podendo a Assembléia Geral Ordinária, se quiser, atribuir-lhes maior dividendo; b) Prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade e c) Participação, sem restrições no aumento de capital decorrente de correção monetária. Face à emissão desta nova classe de ações preferenciais — classe "B", sugerimos que as atuais ações preferenciais, subscritas com recursos dos incentivos fiscais à conta do Artigo 1o. — alínea b), do Decreto número 756/69, passem a ser doravante designadas por Ações Preferenciais Classe "A" e as novas ações a serem



subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM sejam designadas por Ações Preferenciais — Classe "B", em número de novecentas mil, cento e quarenta e uma (900.141), de valor nominal, de hum cruzeiro (Cr\$ 1.00) cada uma, destacadas e transferidas das antigas ações preferenciais agora classe "A", dentro do limite do Capital Social Autorizado sendo, por quatro (4) anos intransferíveis, na forma do Decreto-Lei 1.376/74. Assim sendo aproveitamos a oportunidade para propor aumento do Capital Social Autorizado, de doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 12.400.000,00), para quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e onze cruzeiros (Cr\$ 14.127.911,00) ou seja o aumento de hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e onze cruzeiros (Cr\$ 1.727.911,00), representado pela emissão de hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e onze (1.727.911) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, de valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, a ser realizadas com a capitalização de duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 264.270,00), valor da conta "Fundo para Aumento de Capital Decreto-Lei 756/69"; Hum milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 1.412.253,12), valor da conta Reserva da Correção Monetária; Trezentos e trinta e sete cruzeiros e quinze centavos (Cr\$ 337,15), valor da conta Lucros em Suspensão; Cinquenta e um mil, cinquenta cruzeiros e setenta e três centavos (Cr\$ 51.050,73), parte do valor da conta Fundo de Reserva Legal. Com aproveitamento e capitalização dos valores acima discriminados, sendo aprovado e homologado o aumento do Capital Social de hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e onze cruzeiros (Cr\$ 1.727.911,00), ora proposto a Sociedade distribuirá aos Acionistas ordinários, como bonificação, novas ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, na proporção das ações desta classe que cada um possuir. Sugerimos, também, que essas ações só venham a usufruir dividendos ou bonificações, a partir do resultado do ano financeiro de 1976. E, na hipótese de ser aprovado integralmente esta Proposta, que sejam alterados os seguintes Artigos do Estatuto Social, para vigorarem com a seguinte redação: Capítulo II — Capital Social Autorizado e Ações — Artigo 40. — O Capital Social Autorizado é de Quatorze milhões, cento e vinte e sete mil novecentos e onze cruzeiros (Cr\$ 14.127.911,00), distribuído em Se-

te milhões, duzentas e dez mil, seiscentas e oitenta e uma (7.210.681) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, seis milhões, dezessete mil e oitenta e nove (6.017.089) ações preferenciais-classe "A", e novecentas mil, cento e quarenta e uma (900.141) ações preferenciais — classe "B", nominativas, todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Parágrafo 1o. — A Diretoria fica autorizada a emitir, quando julgar conveniente, após anuência do Conselho Fiscal, as ações ordinárias e preferenciais que julgar necessárias, até o limite do Capital Social Autorizado, de acordo com a disciplina constante deste Estatuto. Parágrafo 2o. — O Aumento do Capital, até o limite autorizado, mediante emissão de ações ordinárias e preferenciais, será totalmente atribuído ao estabelecimento fabril, sede em Belém, Pará, à Praça J. Dias Paes, número 6. Artigo 5o. — As ações serão representadas até a emissão dos títulos definitivos, por cautelares. Os títulos definitivos e os provisórios poderão ser simples ou múltiplos. Parágrafo 1o. — As ações preferenciais — classe "A", serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos previsto na respectiva legislação e na forma desta, sendo que a sua subscrição só se fará por empresas titulares de recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, devidamente habilitados para esse fim, pelo Órgão Competente, na forma da Legislação Aplicável. Parágrafo 2o. — As ações preferenciais — classe "B", serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, nos termos do Artigo 19 do Decreto 1.376/74 e serão subscritas, exclusivamente, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Parágrafo 3o. — A pedido dos acionistas, as ações poderão ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, correndo por conta do interessado as despesas correspondentes à conversão. Parágrafo 4o. — Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais ou destas naquelas ou de uma classe de preferenciais em outra. Parágrafo 5o. — Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembleia Geral, competindo aos acionistas os direitos e deveres previstos em Lei. Artigo 6o. — As ações preferenciais — classe "A", sem direito a voto, sujeitas a resgate na forma do Artigo 8o. deste Estatuto, serão garantidas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de dividendos, ressalvada a preponderância do disposto na letra "a" do Artigo 7o. deste Estatuto; b) Percepção de dividendos anuais fixos e não

cumulativos, de oito por cento (8%), calculados sobre o seu valor nominal, podendo a Assembleia Geral Ordinária, em cada exercício, atribuir-lhes maiores dividendos, além dos fixos garantidos e c) Prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade, ressalvada a preponderância do disposto na letra "b" do Artigo 7o. deste Estatuto. Artigo 7o. — As ações preferenciais — classe "B", sem direito a voto, são garantidas as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição do dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano, podendo a Assembleia Geral Ordinária, se quiser, atribuir-lhes maior dividendo; b) Prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade e c) Participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Artigo 8o. — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade, devendo ser obedecidos os seguintes critérios para resgate: a) Será feito pelo valor nominal ou de cotização, se houver, das ações; b) Poderá alcançar a totalidade dessas ações; c) Será efetivado integral ou parcialmente, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no momento que lhe parecer propício, com a utilização de recursos existentes no Fundo próprio ou de outros disponíveis pela Sociedade, independente de qualquer consulta, notificação ou aviso pela Diretoria da Sociedade, aos proprietários de ações; d) Somente poderão ser resgatadas após a fluência dos prazos de cinco (5) anos para as de classe "A" e de quatro (4) anos para as de classe "B", na forma das respectivas leis de regência; e) Após o decurso dos prazos previstos no item anterior, a respectiva Assembleia Geral decidirá sobre a forma de sorteio, no caso de resgate parcial; f) Decidirá também sobre a manutenção ou redução da cifra do Capital Social, em decorrência do resgate procedido. Artigo 9o. — Em caso de aumento de Capital Social com a utilização de reservas, fundos ou lucros retidos, serão distribuídas, como bonificação, ações novas, exclusivamente aos titulares de ações ordinárias, proporcionalmente as quantidades já possuídas, ressalvado o disposto na letra "c" do Artigo 7o. Artigo 10 — Os casos de aumento de Capital, os acionistas que o gozarem, somente terão direito de preferência à subscrição de ações da mesma classe das ações que possuírem. Artigo 11 — Os titulares de ações preferenciais — classe "A", atuais e futuros, não terão direito de preferência à subscrição quanto a quaisquer ações posteriormente emitidas. Artigo 12 — Em caso de aumento de Capital Social por subscrição particular, em dinheiro, de ações que



gozem do direito de preferência, de acordo com a deliberação respectiva da Assembléia Geral Extraordinária que decidir o aumento, o direito de preferência assegurado por Lei, será exercido pelos acionistas, no decorrer do prazo não inferior a trinta (30) dias, fixado pela Assembléia. Parágrafo Único — As ações que não forem subscritas no prazo referido no caput deste Artigo a contar da data de publicação de aviso em jornal de grande circulação, serão colocadas pela Diretoria à disposição dos demais acionistas e do nois de terceiros interessados. Artigo 13 — Nos casos de aumento de Capital mediante emissão de ações destinadas à colocação, não terão os acionistas atuais e futuros, direito de preferência à subscrição, ressalvadas, porém, as hipóteses previstas no Artigo 4º, parágrafo 3º., letras "a" e "b", da Lei 4.728, de 14.07.1965. Artigo 14 — A integralização das ações emitidas, em qualquer caso, será sempre feita, ressalvada a disciplina específica do FINAM, mediante a entrada de no mínimo, quinze por cento (15%) do seu valor, no ato da subscrição, podendo o restante ser pago em dez (10) prestações mensais e sucessivas, a partir de trinta (30) dias, a contar do pagamento da primeira parcela. Parágrafo 1º. — Independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, a emissão de ações para a integralização em bens e créditos. Parágrafo 2º. — A subscrição e posse de uma ou mais ações imposta desde logo, na aquiescência e na aceitação, por parte do acionista, das disposições constantes deste Estatuto, bem como das deliberações que forem tomadas, posteriormente nas Assembléias Gerais. Capítulo VI — Conselho Fiscal. Artigo 41 — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos, anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e tendo atribuições que lhe conferem a legislação aplicável a este Estatuto. Parágrafo Único — Um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão escolhidos entre os acionistas preferenciais. Propomos mais a inclusão do Capítulo VIII — Disposições Gerais — com o seguinte Artigo sob o número 44. Artigo 44 — As novas ações preferenciais subscritas terão direito a dividendo proporcional ao tempo decorrido entre a sua integralização e o fim do respectivo exercício social, bem como as novas ações preferenciais — classe "B", participação dos aumentos de Capital, com aproveitamento de correção monetária na proporção do tempo decorrido entre sua integralização e o fim do exercício social respectivo, quanto ao valor da

correção constante do Balanço correspondente. Certo de que esta Proposta merecerá a devida aquiescência, subscrevemo-nos com distinção e apreço, Belém, Pará, 08 de Outubro de 1975. (aa) Clodomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente; Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Diretor-Vice-Presidente e José da Nóbrega Ribeiro, Diretor de Finanças. Ainda pelo 1º. Secretário lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais da JAÚ — "Indústria e Comércio S.A.", tendo examinado a Proposta da Diretoria pleiteando a criação de nova classe de ações preferenciais, de conformidade com o disposto nos Decretos — Leis 1.376, de 12.12.1974 e 1.419, de 11.09.1975, a fim de habilitar a Sociedade à subscrição de suas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, e o aumento do Capital Social Autorizado de Doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$. 12.400.000,00), para Quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e onze cruzeiros .... (Cr\$ 14.127.911,00), com o aproveitamento das quantias de Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 264.270,00), valor da conta "Fundo para Aumento de Capital — Decreto-Lei 756/69"; Hum milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 1.412.253,12), valor da conta Reserva da Correção Monetária; Trezentos e trinta e sete cruzeiros e quinze centavos (Cr\$ 337,15), valor da conta Lucros em Suspensão; Cinquenta e um mil, cinquenta cruzeiros e setenta e três centavos (Cr\$ 51.050,73), parte do valor da conta Fundo de Reserva Legal, com a emissão e integralização de Hum milhão, setecentas e vinte e sete mil, novecentas e onze ..... (1.727.911), ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, e, consequentemente, alteração do Estatuto Social, concluíram que a mesma é oportuna e de real interesse para a Sociedade, pelo que, recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, Pará, 08 de Outubro de 1975. (aa) Adalberto Malcher da Silva, Edgar Batista de Miranda e Maximino Modesto Filho. Prossequindo, o senhor Presidente submeteu a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à discussão e como ninguém se manifestasse, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade. O senhor Presidente proclamou o resultado, declarando que a Sociedade emitirá oportunamente ações preferenciais-classe "B" e que o Capital Social Autorizado, a partir desta data, fica elevado para Quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e onze cruzeiros .....

(Cr\$ 14.127.911,00), adotada para todos os fins de direito, a nova redação dos Artigos do Estatuto Social constantes da Proposta da Diretoria, retro transcrita e que o Capital Social Subscrito passa a ser Treze milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.227.770,00), dividido em Sete milhões, duzentas e dez mil, seiscentas e oitenta e uma ..... (7.210.681) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e seis milhões, dezessete mil e oitenta e nove (6.017.089) ações preferenciais, nominativas — classe "A". Em seguida o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a reunião foi a presente Ata lida, aprovada unanimemente e por todos assinada, sendo encerrada a sessão às onze (11) horas. (aa) Antonio-Mariano de Cintra Santos — 2º. Secretário, Francisco Moreira Pacheco — 1º. Secretário, Clodomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 20 de Outubro de 1975. (aa) Clodomiro Pereira da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Antonio Mariano de Cintra Santos, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Batista de Miranda, Luiz Alves Bragança, José da Nóbrega Ribeiro, Pedro Pereira da Silva, Antonio Virgínio Aguiar Filho e Manoel Nogueira Leitão.

Está conforme o original transcrito no livro próprio.

Belém, Pará, 20 de Outubro de 1975.

ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS

2º. Secretário

CPF — 001.320.802

Francisco Moreira Pacheco

Contador

CRC-Pa. n. 0584 — CRC e n. 1138

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Antonio Mariano de Cintra Santos.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Belém, 04 de 12 de 1975.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará — JUCEPA  
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 04.12.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 2300/75 a 1ª Via da presente Ata, de JAÚ — "Indústria Comércio S.A."

Belém, 04 de 12 de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



## JAU — Indústria e Comércio S/A.

### RELAÇÃO DAS AÇÕES DISTRIBUÍDAS AOS ACIONISTAS ORDINÁRIOS COMO BONIFICAÇÃO

No aumento do Capital, a ser submetido a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Outubro de 1975.

Nomes	Ações	Tipo	Classe	Valor		Total	Bonificação	Total
				Nominal	Total			
Maria de Nazaré Batista de Miranda	964.053	Ordinárias	Nominativas	1,00	964.053,00	303.823,00	1.267.876,00	
Antonio Virgínio Aguiar Filho	1.070.640	Ordinárias	Nominativas	1,00	1.070.640,00	337.414,00	1.408.054,00	
Orlando Fernandes da Silva Dourado	827.516	Ordinárias	Nominativas	1,00	827.516,00	260.825,00	1.088.441,00	
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	873.533	Ordinárias	Nominativas	1,00	873.533,00	275.296,00	1.148.829,00	
José da Nóbrega Ribeiro	826.406	Ordinárias	Nominativas	1,00	826.406,00	260.444,00	1.086.850,00	
Claudioairo Pereira da Silva	225.343	Ordinárias	Nominativas	1,00	225.343,00	71.017,00	296.360,00	
Waldomiro Martins Gomes	177.222	Ordinárias	Nominativas	1,00	177.222,00	55.852,00	233.074,00	
Manoel Martins Gomes	25.670	Ordinárias	Nominativas	1,00	25.670,00	8.090,00	33.760,00	
João Lino Saraiva	104.890	Ordinárias	Nominativas	1,00	104.890,00	33.056,00	137.946,00	
Francisco Pereira dos Santos	56.824	Ordinárias	Nominativas	1,00	56.824,00	17.908,00	74.732,00	
Antonio Marques	104.890	Ordinárias	Nominativas	1,00	104.890,00	33.056,00	137.946,00	
Francisco Moreira Pacheco	66.616	Ordinárias	Nominativas	1,00	66.616,00	20.996,00	87.612,00	
Luiz Alves Bragança	36.546	Ordinárias	Nominativas	1,00	36.546,00	11.518,00	48.064,00	
Pedro Pereira da Silva	36.546	Ordinárias	Nominativas	1,00	36.546,00	11.518,00	48.064,00	
Manoel Nogueira Leitão	36.546	Ordinárias	Nominativas	1,00	36.546,00	11.518,00	48.064,00	
Antonio Mariano de Cintra Santos	18.275	Ordinárias	Nominativas	1,00	18.275,00	5.762,00	24.037,00	
Manoel Fernandes Martins Nogueira	15.577	Ordinárias	Nominativas	1,00	15.577,00	4.909,00	20.486,00	
André Fernandes Martins Nogueira	15.577	Ordinárias	Nominativas	1,00	15.577,00	4.909,00	20.486,00	
	5.482.770				5.482.770,00	1.727.911,00	7.210.681,00	

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA — Presidente — C. P. F. — 000.414.832  
 ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS — 2º Secretário — C. P. F. — 001.320.802  
 FRANCISCO MOREIRA PACHECO — Contador — CRC — 0584 — C. P. F. — 000.588.312

#### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).  
 Belém, 02.12.1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.  
 Marília M. Matos  
 Escrevente Autorizada

#### Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6075 — 11.12.1975)

#### Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão do Plenário, reunido em .....  
 04.12.1975, a 1ª. Via da presente Ata, de JAU — "Indústria  
 e Comércio S.A."

Belém, 04.12.1975.



**JOSÉ BASTOS — COM., IND.  
E TURISMO S.A.  
JOBATUR**

C.G.C. 04933636/0001-49  
Reg. Embratur 992/Pa

Assembleia Geral Extraordinária  
Convocação

Convocamos os Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1975, às 09:00 horas, na sede social sito à Praça Floriano Peixoto, 2953, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 04 de dezembro de 1975.  
**JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS** — Presidente

(T. n. 24.190 — Reg. n. 6063  
— Dias 10, 11 e 12/12/75).

**AGROPECUÁRIA BARRA  
DAS PRINCESAS S.A.**

CGC. 05.426.804/0001

Assembleia Geral Extraordinária  
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 9 horas do dia 15 de dezembro de 1975, quando se discutirá e decidirá sobre o seguinte:

- a) Proposta para Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Outros Assuntos de Interesse Social.

Santana do Araguaia, 04 de dezembro de 1975.

Diretoria — **WILSON LEMOS DE MORAES**

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6038 — Dias .....  
6, 10 e 11.12.75)

**Fartura Agro Industrial S.A.**

CGC 054.2747/0001-02

Assembleia Geral Extraordinária

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 15 de dezembro de 1975, quando se discutirá e decidirá sobre o seguinte:

- a) Proposta para Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de Interesse Social.

Santana do Araguaia, 04 de dezembro de 1975.

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6049 — Dias .....  
6, 10 e 11.12.75)

**COMPANHIA AMAZONIA  
TÊXTIL DE ANIAGEM  
"CATA"**

CGC (MF) 04.896.759/0001-55

Assembleia Geral Extraordinária  
Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazonia Têxtil de Aniagem — CATA, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 19 de dezembro de 1975, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à avenida Bernardo Sayão, n. 138, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais, para, além de outras modificações, promover o remanejamento do Capital Social autorizado, sem alterar o seu total, aumentar a quantidade das ações ordinárias e ações preferenciais da classe "A" e reduzir a quantidade das ações preferenciais de Classe "C".

- b) Se aprovado o remanejamento acima, aumentar o capital subscrito e integralizado, no que diz respeito às ações ordinárias e ações preferenciais da classe "A", mediante a emissão e colocação de 1.804.000 (hum milhão, oitocentas e quatro mil) ações ordinárias e 380.809 (trezentas e oitenta mil e oitocentas e nove) ações preferenciais da classe "A", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, a serem integralizadas no ato da subscrição, devendo os acionistas, dentro das respectivas categorias, exercer o direito de preferência dentro do prazo estatutário;

- c) O que ocorrer.

Belém, 06 de dezembro de 1975.

**MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO**

Diretor Superintendente

CPF 000.544.962

(Ext. — Reg. n. 6062 — Dias:  
10, 11 e 12/12/75).

**Agro-Pecuária Belcon S.A.**

**Conceição do Araguaia—PA**

CGC—MF 05426705/0001

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às oito horas, os se-

nhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S.A., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, atendendo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 13, 14 e 15 do corrente, e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 12, 13 e 14 do corrente, e cujo teor é o seguinte: "AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A. — Conceição do Araguaia-Pa. — Assembleia Geral Extraordinária-Convocação — Convidamos aos senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A., a se reunirem em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, às oito horas do dia 22 de novembro de 1975, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e criação de nova classe de ações, conforme Decreto-Lei 1.419/75; b) Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975. Arnaldo Cunha Campos — D. Presidente". Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa, o Dr. Arnaldo Cunha Campos, que convidou a mim, Amaury Jesus de Lima, presente a reunião, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, e verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital com direito a voto, através das assinaturas no Livro de Presença, o senhor presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a leitura do edital acima referido, o que foi feito. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente disse que a reunião fora convocada para apreciar uma proposta da Diretoria para alteração parcial dos Estatutos Sociais, que foi lida em voz alta e cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — As últimas alterações havidas com relação aos Incentivos Fiscais, introduzidas pelo Decreto-Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e legislação posterior, obriga-nos a modificações estatutárias a fim de permitir a continuidade de investimentos que possibilitarão a implantação definitiva de nosso Projeto Agropecuário aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Assim sendo, vimos propor a alteração de alguns artigos dos Estatutos Sociais que tratam do Capital e das Ações, e, sendo aprovado, passarão a ter a seguinte redação: "Capítulo II — Capital e Ações — Artigo 5º — O Capital Social é Autorizado em ..... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), de acordo com os Artigos 45 a 48 da Lei 4.728/65, dividido em ..... 20.000.000 (vinte milhões) de Ações



Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e representado por: a) Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) por 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) por 6.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, sem direito de voto, destinadas a subscrição e integralização com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69; c) Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) por 9.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, sem direito a voto, destinadas a subscrição e integralização com recursos do FINAM, criado pelo Decreto-Lei 1.376/74. Não se aplica o disposto no Parágrafo Único do Artigo 9º do Decreto-Lei 2627/40, de acordo com o Item II, Parágrafo 2º do Artigo 2º do Decreto-Lei 756/69, Parágrafo 1º — O Capital subscrito será sempre o realmente registrado. Parágrafo 2º — Dentro de 30 dias de cada emissão de ações do Capital Autorizado, a Diretoria registrará o aumento subscrito no Registro de Comércio. Parágrafo 3º — Os aumentos dentro do limite do Capital Autorizado, em dinheiro ou incorporação de bens, ou mediante investimentos com recursos dos Decretos-Leis 756/69 e 1.376/74, independem de alteração estatutária e aprovação da Assembléia Geral e serão efetivados por exclusiva deliberação da Diretoria, com prévia audiência do Conselho Fiscal. Parágrafo 4º — A subscrição de ações com a utilização dos benefícios dos Decretos-Leis 756/69 e 1.376/74, será efetivada pela Diretoria dentro de trinta dias da data da comunicação pela SUDAM ou BASAFINAM, procedendo-se conforme o parágrafo 3º Artigo 6º — As ações serão todas nominativas e serão representadas por títulos múltiplos, assinados por dois diretores. Parágrafo 1º — As ações preferenciais, classe A, regidas pelo Decreto-Lei 756/69, serão intransferíveis, inconversíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data de sua subscrição, gozando dos direitos previstos em lei e das vantagens reconhecidas pelos estatutos: a) prioridade na distribuição de dividendos, em mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, assegurados ao valor nominal das ações e não serão cumulativos. Parágrafo 2º — As Ações Preferenciais, Classe B, regidas pelos Decretos Leis 1.376/74 e 1.419/75, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma prevista no Artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74, gozando dos direitos previstos em lei e das vantagens reconhecidas pelos estatutos: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos, assegurados ao valor nominal das ações; b) prioridade no reembolso do Capital,

na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Artigo 7º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Artigo 8º — É vedada a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. Artigo 9º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Consultamos, ainda, o Conselho Fiscal da Companhia, que deu o seguinte parecer: Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal, abaixo assinados, reunidos a convite da diretoria para apreciar sua Proposta de alteração parcial dos Estatutos Sociais depois de examinarem a matéria, que visa atender os dispositivos do Decreto-Lei 1.376/74 e legislação posterior, tendo em vista a obediência a preceitos legais e estatutários recomendam à aprovação pela Assembléia Geral. a) Daylton Anchieta Silveira — Juarez Magalhães de Almeida — José Leal da Silva. Isto posto, vim trazer à apreciação dos senhores, acionistas, Conceição do Araguaia, 20 de novembro de 1975 a) Arnaldo Cunha Campos — D. Presidente: Paulo Pereira Borges — D. Administrativo: Jaime Pereira Borges — D. Comercial" Após a leitura, o senhor presidente submeteu a matéria à apreciação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, proclamando aprovada a alteração parcial dos Estatutos Sociais, nos termos propostos, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo

matéria a ser discutida, suspendeu-se os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi a mesma lida por mim, em voz alta e por todos achada conforme, que a assinam. Arnaldo Cunha Campos — Secretário. Arnaldo Cunha Campos — Presidente.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricado na forma da lei.

PAULO PEREIRA RORGES  
Diretor

JOSÉ SALUM CHAER  
Contador CRC—GO 1.567 CRC—PA 75/IS

#### CERTIFICÓRIO DO 10.º OFÍCIO

Recebi a firma supra indicada.

Em 25 de novembro de 1975.

Do F.º. Em testemunho A. C. R.

N.º de veracidade.

ANTÔNIO DA COSTA R. NETO

Escritor Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO PARA "JUCEPA"

Certifico com base na decisão do Plenário, reunido em 02.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 2261/75, a 1ª. via da presente Ata, de Agro Pecuária Belcom S.A.

Em 03 de dezembro de 1975.

ALBERTO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 6068 — Dia: 11.12.75)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Fazenda

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — (INCRA)

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DO PARA E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ — CRPF/PA-AP

PORTARIA N.º 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DO PARA E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, criada pela Portaria n.º 1.243,

de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1961 e de acordo com os artigos 11 e 9º a 10.º da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8 da Lei n.º 4.977, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém, em consequência do Decreto-Lei n.º 1.164, de 01 de abril de 1961, cancelada no Memorial Descritivo anexo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 1975.



A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório da Unidade Fundiária de Santarém, sito à Travessa Dois de Junho s/n., Santarém, Estado do Pará.

— MEMORIAL DESCRITIVO —

Partindo da foz do Rio Javari com o Rio Tapajós, sobe-se este pela sua margem direita, passando pelas localidades de Porto Novo e Alter do Chão, até sua foz no Rio Amazonas, na Cidade de Santarém; daí, segue-se em direção geral Sudeste, pela Rodovia PA-03, numa distância aproximada de 44 km, encontrando neste ponto, a nascente do Igarapé Água Branca; desce-se esse Igarapé, na direção Sudoeste, por uma distância aproximada de 22 km, onde encontra a foz do Igarapé Re-

manso; sobe-se esse igarapé em direção geral Noroeste, numa distância aproximada de 8,5 km; daí, inflete em linha reta, na direção Oeste, numa distância aproximada de 3,75 km, até encontrar a nascente do Igarapé Água Fria; desce-se esse igarapé, na direção geral Sudoeste, até sua foz no Igarapé Mojui dos Campos; segue-se por esse igarapé, até sua foz no Igarapé São Benedito, afluente do Rio Curuá-Una; sobe-se esse igarapé até seu cruzamento com a Rodovia BR-165 (Cuiabá/Santarém); segue-se pela referida Rodovia, em direção geral Norte, por uma distância aproximada de 12 km, até o marco n. 50, onde inflete em linha reta, na direção Oeste, até encontrar a foz do Rio Javari no Rio Tapajós, ponto de

partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 158.870,0000 ha (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SA-21-Z-B, na escala de 1:250.000.

Santarém, PA, 03 de dezembro de 1975.

**DELMIRO DOS SANTOS**

Coordenador Regional CRPF/PA-AP,

Port. n. 1350/75

**VANILDO XAVIER CORREIA**

Eng.º Agr.º — CREA 4591-D 2a. Região

Membro Técnico da CRPF/PA-AP

(Ext. — Reg. n. 6022 — Dias: 10, 11 e 12/12/75).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA N. 215 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

**R E S O L V E:**

I — Designar a servidora Vera Lúcia Silva Alves ocupante do cargo, em comissão, de Assistente de Administração, para responder pelo expediente do Departamento de Previdência e Assistência, durante o impedimento do titular.

II — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Antonio Bonifácio Guzzo**

Superintendente, em exercício

(Ext. Reg. n. 6071 — Dia — 11.12.75)

PORTARIA N. 217 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e.

Considerando a incorreção dos termos da Portaria n. 196, de 03 de novembro de 1975, que abriu o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), devido a engano na classificação da dotação orçamentária

**R E S O L V E:**

Art. 1.º — Tornar sem efeito a Portaria n. 196, de 03 de novembro de 1975, que abriu o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de despesas da Unidade Orçamentária — Departamento de Administração.

Art. 2.º — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 1975.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Antonio Bonifácio Guzzo**

Superintendente, em exercício

(Ext. Reg. n. 6071 — Dia — 11.12.75)

PORTARIA N. 218 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o que dispõe o parágrafo 1.º, do art. 63, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970;

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforço de despesas do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

ORGÃO: IPASEP	
UNIDADE: Departamento de Administração	22
FUNÇÃO: Trabalho, Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE/PROJETO: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	204

**NATUREZA DA DESPESA:**

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
05 00	Serviço de Divulgação, Impressão e Encadernação	Cr\$ 20.000,00
10 00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 30.000,00</b>

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Portaria, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

ORGÃO: IPASEP	
UNIDADE: Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias	04
FUNÇÃO: Trabalho, Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07



SUBPROGRAMA: Edifícios Públicos	025	4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS	
PROJETO: Construção do Prédio Destinado a Ampliação do Edifício Sede	101	04.00 Terrenos	Cr\$ 30.000,00
NATUREZA DA DESPESA:		Art. 3.º — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar do dia 03 de novembro de 1975.	
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS		Francisco Antonio Bonifácio Guzzo Superintendente, em exercício (Ext. Reg. n. 6071 — Dia — 11.12.75)	

# Tribunal de Contas

**Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

EDITAL N. 37/75  
Processo n. 31.121

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Senhor Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a últi-

ma publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 31.121, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Vizeu exercício de 1974.

Belém, 24 de novembro de 1975  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 3759 — Dias: 2, 6 e 11.12.75)

EDITAL N. 36/75  
Processos ns. 26.413, 26.396 e 29.488

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hélio Vital Boguea, ex-Prefeito Municipal de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 122, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Senhor Hélio Vital Boguea, ex-Prefeito Municipal de Vizeu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos ns. 26.413, referente à Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de Vizeu, 26.396 prestação de contas de 1972 e 29.488 de janeiro de 1973.

Belém, 24 de novembro de 1975  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 3759 — Dias: 2, 6 e 11/12/75)

# Tribunal de Justiça

**Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO**

**Secretário: Dr. LUIS FARIA**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1a. CÂMARA PENAL  
ACORDÃO N. 2.769

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: Alberto Cardoso da Silva

Relator: Dr. Ossian Almeida, Juiz Convocado

EMENTA:—Delito de trânsito.

É de se confirmar sentença absolutória quando, no processo, inexistem provas concretas capazes de autorizar o pedido de condenação do acusado.

Vistos, etc...

Acordam os Srs. Juizes membros da 1a. Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unani-

midade de votos, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, levantada pela Justiça Pública, e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada, por seus próprios fundamentos, que são jurídicos e estão de acordo com as provas dos autos.

Belém, (Pa), 4 de novembro de 1975

aa) Des. MANOEL CACELA ALVES

Presidente

Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 3919)

1a. CÂMARA PENAL  
ACORDÃO N. 2.770

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus

da Capital

Recorrente: — Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal Recorrida: — Odele Fernandes Cruz Ferreira

Relator: — Dr. Ossian Almeida

EMENTA:—Habeas-Corpus. Identificação Criminal. Constrangimento ilegal. A identificação criminal de quem tem prova legal de identidade civil, constitui constrangimento ilegal, remediável por Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Srs. Juizes membros da 1a. Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar pro-



vimento ao recurso, para confirmação a decisão recorrida.

Belém (Pa), 18 de setembro de 1975  
 aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL,  
 Presidente  
 Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA  
 Relator  
 Secretaria do TJE — Belém, 8 de novembro de 1975.  
 GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do T.J.E.  
 (G. Reg. — n. 3919)

1a. CÂMARA CÍVEL  
 ACÓRDÃO N. 2.771

Agravo de Instrumento da Comarca da Capital

Agravante: — Carlos Alberto de Araújo Vinagre.

Agravados: — Rooney Wallac Mendes Viana e Silva Cristiny Mendes Viana  
 Relator: — Dr. Stéleo Menezes

EMENTA:—I—Ressalvado o disposto nos artigos 504 e 513, das decisões proferidas no processo, caberá Agravo de Instrumento Preliminar de não cabimento do Agravo rejeitada à unanimidade.

II—Liminar em Manutenção de Posse. Uma vez provados os pressupostos legais e estando a petição inicial devidamente instruída, a medida liminar torna-se um ato do exclusivo critério do julgador, usando o seu livre arbítrio e a faculdade que lhe outorga o artigo 923 do C.P.C. Negado provimento ao recurso, unanimemente.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, e mais o dr. Juiz Convocado — Relator, rejeitarem a Preliminar de não cabimento do Recurso e no Mérito, negarem provimento ao Agravo, mantendo-se assim a decisão agravada.

Custas na forma da lei.

Belém, 18 de novembro de 1975.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Presidente

Dr. STELEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 4 de dezembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. — n. 3919)

2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO N. 2.772

Conflito Negativo de Jurisdição da Comarca de Bragança

Suscitante: A Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível

Suscitado: O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bragança (1a. Vara)

Relatora: Des. Lydia Fernandes

EMENTA:—Conflito Negativo de Jurisdição. O foro competente para processar e julgar ação cominatória que objetiva a rescisão do contrato de compra e venda é o da situação da coisa.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Cível, à unanimidade de votos, julgar procedente o conflito para estabelecer a competência do foro da situação do imóvel, qual seja o da Comarca de Bragança.

Belém, 13 de novembro de 1975.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Presidente

Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

(G. Reg. — n. 3919)

Secretaria do TJE — Belém, 28 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

3a. CÂMARA PENAL  
 ACÓRDÃO N. 2.773

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz da 4a. Vara Penal em exercício

Recorrido: — Eli Xavier de Farias

Relator: — Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA:—Segundo o mandamento constitucional, ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. Com infringência de tal norma, a prisão configura coação ilegal, suscetível de correção através do habeas-corpus. Nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

Isto posto, acertadamente o magistrado concedeu a ordem liberatória, e sua decisão merece confirmação, daí porque acordam os desembargadores membros da 3a. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 31 de outubro de 1975.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 3 de dezembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3919)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar as seguintes pessoas: ELOI MIRANDA CUNHA e MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE SOUZA, ele filho de Argemiro Pantoja Cunha e Maria Miranda Cunha, ela filha de Francisco Cipriano de Souza e Alfredina Nascimento de Souza, solt.; NESTOR GOMES DOS SANTOS e MARIA DE NAZARÉ SANTOS, ele filho de Arquimino Gomes Corrêa e Carolina Souza dos Santos, ela filha de Mercedes dos Santos, solt.; EDSON DA SILVA BELÚCIO e NÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, ele filho de Francisco Miguel Belúcio e Maria Muniz da Silva, ela filha de Raimundo Ferreira Sampaio e Arlinda de Oliveira Sampaio, solt.; FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA DAS DORES MORAES DA SILVA, ele filho de Aureliano Ferreira e Maria dos Santos Ferreira, ela filha de Manoel Silva e Antonia Moraes de Oliveira, solt.; FABIANO ALÍPIO RODRIGUES MORAES e HELOIANA MARIA COSTA COELHO, ele filho de Justiniano dos Santos Moraes e Maria de Lourdes Rodrigues Moraes, ela filha de Geraldo Coelho e Eloi-

sa Costa Coelho, solt.; OSCARINO DE LIMA MORAES e SEBASTIANA SALES DE AREIAS, ele filho de Osicimo de Lima Moraes e Francisca de Lima Moraes, ela filha de Francisco Areia e Inocência Salcs, solt.; JAIME DA SILVA SOUZA e DORALICE MARINHO DOS SANTOS, ele filho de Floriano da Silva Souza e Ana da Silva Souza, ela filha de Raimundo José dos Santos e Vicência Marinho dos Santos, solt.; JAIR RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, ele filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Jovelina Maria Oliveira dos Santos; ela filha de Damião Alves da Silva e Augusta Pavão da Silva, solt.; ANTONIO MODESTO DO ESPÍRITO SANTO e ROSA DE FATIMA BRANDÃO LIMA, ele filho de José do Espírito Santo e Ormindia Modesto do Espírito Santo, ela filha de Osva'do Ribeiro Lima e Maria de Nazaré Brandão Lima, solt.; EZEQUIEL CLEMENTE DA SILVA e ESMERALDA DE MORAES, ele filho de Abel Clemente e Ana Clemente da Silva, ela filha de pais desconhecidos, solt.; HAROLDO RAIOL FRADE e TEREZA DOS SANTOS FRADE, ele filho de João Raiol Frade e Tereza dos Santos



## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N. 36/75

Pelo presente Edital, notifico a litisconsorte Parquet do Pará S/A, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento por BERMASA — São Bernardo Madeiras S. A., nos autos do Processo TRT AI 85/75, contra Jorge Nazareno Silva Santos, havendo prazo legal para contraminutar, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos catorze dias do mês de novembro de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 3660)

EDITAL N. 37/75

Pelo presente Edital, notifico Manoel Avelar da Serra, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 10 de dezembro próximo para o julgamento do Processo TRT-AI 489/75, em que são partes: Justino Almeida Maciel e Manoel Avelar da Serra, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser fixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 3809)

NOTA N. 80/75

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, faço saber que, nos autos do Processo TRT RP n. 63/75, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e correspondente ao processo 362, 363 e 364/74/JCJ-A, em que são partes: Maria de Lourdes Rodrigues e outras, reclamantes-exequentes, e Prefeitura Municipal de Abaetetuba, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Abaetetuba a im-

portância de Cr\$ 1.520,86 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Abaetetuba.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal”.

Belém, 21 de novembro de 1975.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES, Juíza Togada no Exercício da Presidência

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, 21 de novembro de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 3723)

NOTA N. 81/75

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, faço saber, que, nos autos do Processo TRT RP n. 62/75, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e correspondente ao processo 582/74/JCJ-A, em que são partes: Raimundo Mourão, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Abaetetuba, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Abaetetuba a importância de Cr\$ 2.020,86 (dois mil vinte cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Abaetetuba.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal”.

Belém, 21 de novembro de 1975.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES, Juíza Togada no Exercício da Presidência

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, 21 de novembro de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 3723)

NOTA N. 82/75

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, faço saber que, nos autos do Processo TRT RP n. 72/75, oriundo da MM. Junta de

Frade, e a filha de Manoel Amador Trindade e Francisca Amador da Trindade, solt.; JOSÉ MARIA FAVACHO RODRIGUES e MARIA DAS GRAÇAS DAS MERCÊS COSTA, ele filho de Celino Rodrigues e Benedita Rodrigues Favacho, ela filha de Sebastião Craveiro da Costa e Maria Raimunda das Mercês, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de dezembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24083 — Reg. n. 6083 — Dia 11.12.75)

### PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Masatsugu Joshikawa, (avalista), Organização Atlantida Ltda., Rui José de Moraes Barbosa, Santos & Cia., Ferreira e Souza, S. Silva Com. Imp. Ltda. — estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar da parte do Banco Sul Brasileiro S. A., Piraspuma do Nordeste Ind. e Com. de Espumas e Plásticos Ltda., Sharp S. A. Equip. Eletro., e Banco da Amazônia S. A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento uma nota promissória, e Oito Duplicatas de contas Mercantis n. 11905/4, 5/000576, 75/4549-A-1/3, 441.970, 128 4/75-4/4, 1694/75-2/4, 1799/75-2/4, 1584/754/7, nos valores de Cr\$ 8.000,00 — Cr\$ 591,00 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 413,00 — Cr\$ 275,75 — Cr\$ 5.700,00 — Cr\$ 5.700,00 — Cr\$ 9.000,00 — Cr\$ 9.635,71 — Vencimentos Vários, por Vv. Ss., Avalizada e não pagas a favor do Banco Sul Brasileiro S. A., Piraspuma do Nordeste Ind. e Com. de Espumas e Plásticos Ltda., Sharp S. A. — Equipamentos Eletrônicos, Importadora de Ferragens S. A. Matriz (2), Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda. — Fertecnica (4), respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 05 de dezembro de 1975

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 6072 — Dia 11.12.75)



Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e correspondente ao processo JCJ-A-75/73, em que são partes: Benedito Maciel Carneiro, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem a importância de ..... Cr\$ 3.482,12 (três mil quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e doze centavos) para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCJ de Abaetetuba.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal".

Belém, 24 de novembro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 24 de novembro de 1975

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária  
(G. — Reg. n. 3737)

NOTA N. 83/75

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que, nos autos do Processo TRT RP 66/75, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, e correspondente ao processo 267/75|JCJ-A, em que são partes: Carmen Monteiro Rodrigues, reclamante-exequente, e Departamento de Estradas de Rodagem — 4a. Divisão Regional, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem — 4a. Divisão Regional a importância de Cr\$ 576,50 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Abaetetuba.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal".

Belém, 24 de novembro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em

24 de novembro de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária  
(G. — Reg. n. 3737)

NOTA N. 84/75

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em audiência realizada no dia 1º do corrente, nos autos do processo TRT DC 415/75 — Dissídio Coletivo — Intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Belém, contra Companhia Industrial do Brasil e outras:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, resolveu, unanimemente: 1º — homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Belém e a demandada Companhia Industrial do Brasil, nos termos ajustados com a S/A Bitar Irmãos, constantes do Acordo n. 7.509, de fls. 35 a 37, decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 07.10.75; 2º — julgar procedente o dissídio em relação às empresas remanescentes, Rubertex Comércio e Indústria S/A, Copala — Indústrias Reunidas S/A, Recapagem Líder Ltda., Recapagem Real Ltda e Reformadora de Pneus Ubiratan Ltda., para o fim de conceder reajustamento salarial nas seguintes bases:

I — aumento de 34% para os empregados das demandadas, sobre os salários vigentes a 11 de setembro de 1975, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensando-se os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após 14 de setembro de 1974, salvo quando decorrentes do término de aprendizagem, promoção, transferências, equiparação salarial determinada por sentença e implemento de idade;

II — aos empregados admitidos após o início da vigência do último acordo, o reajustamento terá o limite do que perceber o empregado exercente do mesmo cargo ou função na empresa, admitido até doze meses anteriores àquela data (Prejulgado n. 38, do TST, item XIII);

III — vigência de um ano a contar de 14 de setembro de 1975 e a expirar a 13 de setembro de 1976;

IV — as diferenças salariais resultantes do reajustamento deferido, correspondentes ao período de 14 de setembro de 1975 até à data da publicação da presente sentença normativa, deverão ser pagas de uma só vez, acrescidas de correção monetária de 7,3%;

V — esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

do Estado, sem prejuízo de seus efeitos financeiros.

Custas sobre o valor do pedido, que se arbitra em Cr\$ 12.000,00, na quantia de Cr\$ 381,12, pelas demandadas, em partes iguais

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 01 de dezembro de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, Diretora do Serviço Processual

#### 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma TRANSMAPI S. A. — Transporte Marítimo do Piauí, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo n. 4a. JCJ-1.136/75, em que João Firmino da Costa é reclamante, para tomar conhecimento do teor da Sentença proferida no dia 20.10.1975, às 13:30 horas, cuja conclusão é a seguinte:

"Por estes fundamentos, Resolve a 4a. JCJ de Belém, a unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação, em consequência condena a reclamada TRANSMAPI S. A. — Transportes Marítimos do Piauí, a pagar ao reclamante João Firmino da Costa, a quantia de Cr\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta cruzeiros) referente a Salários Retidos dos meses de julho (21 dias), agosto e setembro, quantia esta calculada em dobro face os termos do art. 467 da CLT, cujo Quatum deverá ser acrescido de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas de Cr\$ 344,32 pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação".

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos Cinco dias do mês de novembro de 1975. Eu, Ivani da Silva Siqueira, AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Eunice de Souza Botelho  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência  
da 4a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3602)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,



FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Raimundo Almeida dos Santos, reclamante no Processo 4a. JCJ—1.042/75, em que é reclamado, RIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, que se encontra em lugar certo e não sabido, para tomar ciência dos cálculos do F.G.T.S., Juros, Correção Monetária e Custas reajustadas, efetuados por esta Secretaria, na quantia de Cr\$ 404,82 (quatrocentos e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos dezessete dias do mês de novembro de 1975. Eu, Ivani da Silva Siqueira, AJ—22.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Eunice de Souza Botelho**

Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência  
da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3668)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica notificada a firma Parquet do Pará S. A., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo n. 4a. JCJ—561/75, em que Manoel Guedes dos Santos é reclamante, para tomar conhecimento do teor da sentença proferida no dia 27.10.75 às 7:35 horas, cuja conclusão é a seguinte:

“Por estes fundamentos, Resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação e, em consequência condenar a reclamada Parquet do Pará S. A., a pagar ao reclamante Manoel Guedes dos Santos, a quantia de Cr\$ 3.168,75 (três mil cento e sessenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), à título de indenização por tempo de serviço correspondente a três períodos. Acresça-se ao valor da condenação correção monetária conforme manda a Lei. Custas de Cr\$ 189,47 pela reclamação, calculadas sobre o valor da condenação”.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos vinte dias do mês de novembro de 1975. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Ary Brandão de Oliveira**

Juiz do Trabalho Substituto,  
no exercício da Presidência da  
4a. J.C.J. de Belém

(G. Reg. n. 3743)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Senhor José Elizeu Beckman, atualmente com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ—1189/75, em que é reclamada M. Paes Indústria e Comércio, para depositar na Secretaria da Junta, no prazo de Cinco (5) Dias, a quantia de Cr\$ 213,12 (duzentos e treze cruzeiros e doze centavos), referente às custas devidas no referido Processo.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1975. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Ary Brandão de Oliveira**

Juiz do Trabalho Substituto,  
no exercício da Presidência da  
4a. J.C.J. de Belém

(G. Reg. n. 3883)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam Notificados os Senhores Miguel de Jesus Silva e José Alfredo da Silva Santos, atualmente com endereços incertos e não sabidos, reclamantes no Processo 4a. JCJ—837/74 e anexos, em que é reclamada EMPEC Ltda., para informarem na Secretaria da Junta, no prazo de Cinco dias, bens da reclamação sobre os quais possam recair a penhora, conforme determina esta Presidência.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1975. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Ary Brandão de Oliveira**

Juiz do Trabalho Substituto,  
no exercício da Presidência da  
4a. J.C.J. de Belém

(G. Reg. n. 3882)

### 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citada Construtora Iguapé Ltda., que se en-

contra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir sob pena de penhora, a execução, a quantia de ..... Cr\$ 127,17 (Cento e Vinte e Sete Cruzeiros e Dezessete Centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo n. 5a. JCJ—649/73, em que é executada e Raimundo Lima, exequente, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 03.08.73, cujo teor é o seguinte: “Resolve esta Junta unanimemente julgar a ação procedente, em parte, e condenar Construtora Iguapé Ltda., a pagar ao reclamante Raimundo Lima, a quantia de Cr\$ 366,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros), a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal. Ainda por unanimidade, condenar a empresa demandada a, no prazo de dez dias, transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, depositar na Secretaria desta Junta, as guias com o código 01, para que o autor movimente os valores da sua conta vinculada, pena de liquidação por cálculo da Secretaria, por falta de amparo legal impecum, as parcelas de descanso remunerado e salário família, e prejudicada fica a de retificação na carteira do trabalho. Ao valor da condenação, acresça-se correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada, na quantia de ..... Cr\$ 34,08, sobre o valor da condenação líquida, mais Cr\$ 44,64, sobre Cr\$ 504,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas, no total de Cr\$ 78,72, digo, custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 34,08, sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 14,40 sobre Cr\$ 144,00 arbitrados para a parcela líquida deferida, no total de .... Cr\$ 48,48 e pelo reclamante, na importância de Cr\$ 33,60 sobre Cr\$ 360,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas desprovidas e prejudicada, das quais fica isento na forma da lei”. etc.: Resumo: Custas da sentença — Cr\$ 49,18; custas de execução — Cr\$ 77,99; total a depositar: Cr\$ 127,17.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias de novembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**O Juiz:**

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3654)



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Antonio Vicente Leal dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo de n. 5a. JCJ—978/74, em que é executada EMPEC LTDA., para comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar onde a executada possui bens penhoráveis, para prosseguimento da instrução, no prazo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3590)

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citada BEMOSA, Construções, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 120,38 (Cento e Vinte Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos), correspondente à multa e às custas devidas nos autos do processo n. 5a. JCJ—366/75, em que é executada e exequente, Aluísio Lacerda, nos termos do acordo homologado por esta Junta, em audiência de 24.09.75, cujo teor é o seguinte: "As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: A demandada pagará ao demandante para liquidação total dos pedidos a quantia de ..... Cr\$ 500,00, a qual será depositada na Secretaria desta Junta, no dia 09 de outubro do corrente ano, pena do pagamento da multa de 20% sobre o valor total. Custas, etc". Resumo: Multa do acordo Cr\$ 100,00; custas da execução Cr\$ 20,38. Total a depositar: ..... Cr\$ 120,38.

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud. AJ.—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado João Costa Gonçalves, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo de n. 5a. JCJ.—72/74, em que é executado Isalás Sabino dos Santos, para que compareça à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para receber a quantia de Cr\$ 273,61 (Duzentos e Setenta e Três Cruzeiros e Sessenta e Um Centavos), depositada pela executada nos autos do referido processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G. — Reg. n. 3656)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S/A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo n. 5a. JCJ.—835/75, em que é reclamante Cândido Vilhenã, para comparecer à Secretaria desta Junta no prazo de cinco (5) dias a fim de se manifestar, querendo, sobre os cálculos de fls. 34 dos autos do processo, em referência. Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Pará, aos dez dias do mês de novembro de 1975. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ.—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3618)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente, ficam notificados Rosinaldo dos Santos e Indústria Nazaré Ltda., reclamante e reclamada nos autos do Processo n. 5a. JCJ.—264/75, para ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz-Presidente desta Junta, cujo teor é o seguinte: — "O apelo é intempestivo. Com efeito intimado o autor a 30 de setembro de 1975, o prazo começou a contagem a 1º de outubro, expirando inexoravelmente, a oito (8) do corrente. Se o recurso foi interposto a 9, está, realmente, fora do prazo. Nego seguimento. Notifique-se". Em, 13.10.75. Platão Barros. Dado e

passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos sete dias do mês de novembro de 1975. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3621)

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Miguel Correa da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 230,40 (Duzentos e Trinta Cruzeiros e Quarenta Centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo de n. 5a. JCJ—934/75, em que é reclamante, e MESBLA S/A. — Filial de Belém, reclamada, nos termos do arquivamento decretado em audiência no dia 03.10.75, cujo teor é o seguinte: "Face à ausência do reclamante a Junta decreta o arquivamento da ação, condenando-o às custas de ..... Cr\$ 146,88, sobre o pedido líquido, mais Cr\$ 83,52, sobre Cr\$ 1.000,00, arbitrados para a parcela ilíquida pleiteada, no total de Cr\$ 230,40".

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 dias de novembro, de 1975. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3711)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Délcio Coutinho da Cruz, que se encontra em lugar incerto e ignorado, requerido nos autos do processo de Inquérito Judicial em que é requerente Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PÁ, para comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro 1, n. 750, 3º bloco, 2º andar, às treze horas e trinta minutos (13,30hs.) do dia treze (13) de janeiro de 1976, à audiência relativa ao inquérito judicial acima



referido. Nessa audiência, deverá o requerido oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do requerido à audiência referida, importará na pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário—AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3689)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Luiz Gonzaga do Nascimento, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo de n. 5a. JCJ—133/74, em que é executado B. R. Costa (Matintão), para comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar onde o referido executado possui bens penhoráveis, para prosseguimento da execução. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3712)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Frigorífico Paraense Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 163,54 (Cento e Sessenta e Três Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo 5a. JCJ—88/72, em que é executado, e Domingos do Livramento Brabo é exequente, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 22.03.72, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente, e condenar Frigorífico Paraense Ltda., a pagar ao demandante Domingos do Livramento Brabo, a quantia de Cento e

Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e Dois Centavos (Cr\$ 155,52), a título de férias proporcionais e gratificação de Natal, bem como, a depositar na Secretaria da Junta, no prazo de dez (10) dias do trânsito em julgado da presente decisão, os formulários com o código zero um (01) e o acréscimo de dez por cento (10%), para que o autor movimentar a sua conta vinculada no banco depositário, pena de liquidação e posterior execução, se for o caso, por cálculos da Secretaria. Custas pela Re, na quantia de Cr\$ 15,55, sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 19,45, sobre Cr\$ 200,00, arbitrados para a parcela líquida, no total de Cr\$ 35,00". Resumo: Custas de sentença — Cr\$ 35,00; custas de execução — Cr\$ 128,54; total a depositar — Cr\$ 163,54.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

*Hermes Afonso Tupinambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3713)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Moacyr Frazão Braga, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 46,56 (quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo de n. 5a. JCJ-503/72, em que é reclamante, e PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca, reclamada, nos termos do acordo homologado por esta Junta, em 28.06.72, cujo inteiro teor é o seguinte: "As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: A reclamada depositará na Secretaria da Junta, até o dia 4 de julho do corrente ano, a parcela de FGTS devida a cada um dos reclamantes calculadas na conformidade do tempo de serviço alegado em suas petições iniciais, acrescidos do depósito de 10% previsto em Lei; b) — Fica estabelecida a multa de 20% para o caso de não cumprimento do acordo; c) — Os reclamantes dão à empresa plena, geral e irrevogável quitação pelo valor do Acordo. Custas pela reclamada, nos valores de Cr\$ 12,06, Cr\$ 14,06 e Cr\$ 46,56, no total de Cr\$ 72,68 e pelos reclamantes, nos valores de Cr\$ 12,06

para Felipe Totta, Cr\$ 14,06, para Raimundo Nonato e Cr\$ 46,56, para Moacyr Frazão Braga", etc. Resumo: Total a depositar: Cr\$ 46,56.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias de novembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, téc. jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de secretaria, subscrevi.

Visto:

**HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO**, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3725)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Armando Barbosa da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.945,86 (três mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente ao principal e às custas devidos nos autos do processo n. 5a. JCJ-145/73, em que é exequente João Damasceno Nunes Almeida e executado, Armando Barbosa da Silva, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 02.03.73, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a reclamatória procedente em parte, e condenar Armando Barbosa da Silva, a pagar ao reclamante João Damasceno Nunes Almeida, a quantia de Cr\$ 2.036,44 (dois mil trinta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias e salários retidos em dobro, além do que for apurado em liquidação pela secretaria desta Junta a título de depósitos do FGTS, improcedente a parcela de descanso remunerado, por falta de amparo legal. A Secretaria deverá anotar o contrato de trabalho do reclamante, transitado em julgado a presente decisão se for o caso, tão logo o interesse o presente dito documento, para o qual lhe é concedido o prazo de 30 dias, depois do trânsito em julgado acima citado. Custas pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 114,47, sobre o valor da condenação, mais Cr\$ 1,50, sobre Cr\$ 15,00 arbitrados para a parcela líquida deferida, no total de Cr\$ 115,97, e pelo autor, etc". Resumo: Condenação c/ juros e corr. monetária: Cr\$ 3.583,52; Custas da condenação: Cr\$ 206,06; Custas de execução: Cr\$ 156,28. Total a depositar: Cr\$ 3.945,86.



Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém (G. — Reg. n. 3726)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias  
Pelo presente Edital, fica notificada Ceará Comercial Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-1016/75, em que é reclamante Otacilio Pereira Fagundes, para ciência da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta MM. Junta, por unanimidade, julgar totalmente procedente a presente reclamatória, para condenar a reclamada a pagar Cr\$ 2.927,40 a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais, gratificação natalina de 1974 e 1975 (10/12), indenização e salário retido em dobro e ainda, o que for apurado em liquidação a título de horas extras, nos termos da fundamentação, tudo acrescido de juros e correção monetária. Transitada em julgado esta sentença, deverá a secretaria anotar a carteira do reclamante e oficiar à Delegacia Regional do Trabalho para efeito de aplicação da multa prevista no art. 52 da CLT, de acordo com os termos da fundamentação, impropede o pedido de FGTS. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 5.500,00 na quantia de Cr\$ 140,00. Notifique-se a reclamada". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Onside Silva Pereira, auxiliar judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, José Alexandre Mota Júnior, diretor de secretaria substituto, subscrevi.

Visto:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém (G. — Reg. n. 3997)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica citado Indústria e Comércio Irmãos Martins Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia

de Cr\$ 65,34 (sessenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo de n. 5a. JCJ-798/73, em que é reclamado e Maria do Carmo dos Santos Alves, reclamante, nos termos do acordo homologado por esta Junta, em 19.09.73, cujo inteiro teor é o seguinte: "As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: A reclamada pagará à reclamante, para liquidação total dos pedidos a quantia de Cr\$ 100,00, a qual será depositada na Secretaria desta Junta no dia 27 do corrente. O representante da Empresa assinou a Carteira Profissional da reclamante como parte do acordo. A autora dá à Empresa plena geral e irrevogável quitação. Custas pela reclamante, na quantia de..... Cr\$ 5,00 e pela reclamada na mesma importância, etc. Resumo: Custas do acordo: Cr\$ 5,00; Custas da execução: Cr\$ 60,34. Total a depositar: Cr\$ 65,34.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutongá, téc. jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, diretor de secretaria substituto, subscrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3805)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica citada Drogada Ltda. — Filial — Souza Filho & Cia. Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 210,56 (duzentos e dez cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondentes às custas devidas nos autos do processo de n. 5a. JCJ-457/74, em que é reclamada e Ana Cristina dos Santos Azevedo, reclamante, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 05.07.74, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, julgar a ação procedente e condenar a reclamada, Drogada Ltda. — Filial — Souza Filho e Cia. Ltda., a pagar à reclamante Ana Cristina dos Santos Azevedo, a importância de Cr\$ 480,00 a título de férias em dobro 1971/72, férias simples 1972/73 e FGTS, este a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo

da Secretaria, observando as disposições do Código 18. Sobre o valor apurado deverá incidir correção monetária na forma da Lei, além de juros de mora. Custas pela reclamada, na quantia, de Cr\$ 47,90, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 550,00, etc.". Resumo: Custas de execução: Cr\$ 132,46; Custas da Condenação: Cr\$ 78,10. Total a depositar: Cr\$ 210,56.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutongá, téc. jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, diretor de secretaria substituto, subscrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica citado Carlos Antonio Piedade, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 166,06 (cento e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), correspondentes às custas devidas nos autos do processo de n. 370/73 e anexos, em que é reclamante, e Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA reclamada, nos termos da decisão proferida por esta Junta em 15.06.73, cujo teor é o seguinte: "Homologo a desistência manifestada por Carlos Antonio Piedade, para que produza seus jurídicos efeitos. II — Custas pelo desistente na quantia de... Cr\$ 145,29 sobre o valor dos pedidos, etc.". Resumo: Custas da desistência: Cr\$ 145,29; Custas da execução: Cr\$ 20,77. Total a depositar: Cr\$ 166,06.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutongá, téc. jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, diretor de secretaria substituto, subscrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3831)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Laudénira Pinheiro da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de n. 5a. JCJ-05/73, em que é reclamada Empresa de Transportes União Ltda., para comparecer à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar, querendo, sobre os cálculos de fls. 32 dos autos do processo em referência, e esclarecer se já levantou no Banco depositário, os valores da sua conta vinculada do FGTS. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, téc. jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, diretor de secretaria substituto, subcrevi.

Visto:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3850)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citada Desmatadora Paraense, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 178,99 (cento e setenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondentes às custas devidas nos autos do processo de n. 5a. JCJ-870/73, em que é reclamada e Carmelino Bento dos Anjos Souza, reclamante, nos termos da decisão proferida por esta Junta em 29.03.74, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta à unanimidade, julgar procedente em parte a reclamação e, em consequência, excluir o litisconsorte, Antonio Galvão de Matos do processo, por considerarmos parte ilegítima para nele ser demandado, e condenar a reclamada, Desmatadora Paraense, a pagar ao reclamante, Carmelino Bento dos Anjos Souza, Cr\$ 99,90, a título de férias proporcionais; Cr\$ 150,00, referente à gratificação de natal de 73; Cr\$ 320,00, de salários retidos, já deduzida a importância de Cr\$ 1.120,00 que lhe foi adiantada e conforme está explicitado na fundamentação. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Acresça-se ao valor da condenação, correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 48,59, sobre o valor da condenação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 74,40, sobre as parcelas indeferidas, arbitradas em.....

Cr\$ 1.000,00, etc". Resumo: Custas de Sentença: Cr\$ 63,65; Custas de execução: Cr\$ 90,26. Total a depositar: Cr\$ 178,99.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de dezembro de 1975. Eu, Graça Toutonge, téc. jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, diretor de secretaria substituto, subcrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3890)

**6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S/A, reclamada nos autos do processo n. 6a. JCJ-986/74 e anexos, em que são reclamantes Germano Neves de Souza e outros, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, no prazo de cinco (5) dias a fim de manifestar-se sobre os cálculos referentes ao processo mencionado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém,

Belém, 10 de novembro de 1975.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE

Encarregado do Setor de Execuções

(G. — Reg. n. 3609)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado João Heráclito Soares, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-460/75, contra Edson Tinoco — Norte Madeiras Ltda., para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar outros bens da reclamada, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da 6a. JCJ de Belém, a Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE

Encarregado do Setor de Execuções

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Valdelice Duarte Neto, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-879/75, contra Farmácia Modelo Ltda. (Gervásio Miranda Meireles), para ciência da decisão proferida por esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 29 de outubro de 1975, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 6a. JCJ de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a presente reclamação condenando a reclamada Farmácia Modelo Ltda. (Gervásio Miranda Meireles) a pagar à reclamante Valdelice Duarte Neto a importância de hum mil trinta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos..... (Cr\$ 1.039,52) correspondente a aviso prévio, férias simples e proporcionais e gratificação de natal de 75, devendo ainda entregar a demandada, através da Secretaria da Junta à demandante as guias para movimentação dos depósitos do FGTS, preenchidas no Código 01 (zero hum) depois de provar tais depósitos em conta bancária vinculada à reclamante inclusive o previsto no art. 22 do REFUGT, sob pena de liquidação por cálculo pela secretaria da Junta. Juros e correção monetária deferidos na forma da Lei. Custas no valor de..... Cr\$ 162,72 pela reclamada, calculadas sobre Cr\$ 2.500,00 que se fixa para esse fim.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 11 de novembro de 1975.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. do Setor de Proc. em Geral

(G. — Reg. n. 3607)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA****EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente Edital, fica citada a firma Imobiliária Construtora Americana S. A. — ICASA, na pessoa de seus Diretores, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 85,20 (oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), relativa ao principal, custas e correção monetária, conforme Sentença prolatada nos autos do processo n. JCJC-120/75, através do qual José Bráulino Soares reclamou o pagamento de indenização trabalhista.



Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, ficará sujeito à penhora em tantos bens, quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Ofi-

cial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, n. ... 1.314, Capanema-Pará.

Capanema-Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Basílio Pena de Vasconcelos, "aux. jud. TET-

8a.-AJ-022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, diretor de secretaria, DAS 101.2, subscrevi.

Visto:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Presidente da JCJ de Capanema

(G. — Reg. n. 5727)

# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

RESOLUÇÃO N. 03/75 — DE 4 DE  
DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Realização de um Simpósio Legislativo Anual.

Art. 1.º — Fica criado um "SIMPÓSIO LEGISLATIVO", na forma do que dispõe o artigo 56, inciso XXI, letra G, da Constituição Estadual, para o debate de temas relacionados com os problemas da vida regional para cuja reunião serão convidados Prefeitos, Vereadores, Deputados e Senadores.

Art. 2.º — A Presidência deste Poder destinará dotação específica para esta finalidade.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ  
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 3924)

DECRETO LEGISLATIVO N. 89/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o art. 45 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69, art. 96 e §§ da Resolução n. 10, de 28.12.1972, combinado com o Processo n. 0584, de 12.08.1974, Iclanda Miranda Ribeiro, para ocupar o cargo vago e efetivo de "Revisor de Debates Parla-

mentares", do Quadro Geral do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 28 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 3923)

DECRETO LEGISLATIVO N. 90/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário Raimundo Nonato Moreira da Cunha, ocupante do cargo de "Escrevente Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.11 a 15.12.75. (Laudo Médico n. 3190).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 02 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 3923)

Ata da 129a. reunião Ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de novembro de 1975.

Presidentes — Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1o. Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário — Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, convidando esta Casa a assistir à missa que será realizada em comemoração ao "Dia Nacional de Ação de Graças" do Professor Clóvis Malcher, acusando o recebimento do Ofício n. 2858; do Governador do Estado, comunicando que foi sancionado Projeto de Lei n. 28/75; do Sr. Laudelino Soares, comunicando o recebimento do Ofício n. 3272/75; Telegramas: do Senador Teotônio Vilela, do Sr. Emerson José Almeida Santos; do Governador do Distrito Federal, todos agradecendo o convite para assistir à entrega do título honorífico de "Honra ao Mérito" ao jornalista Luiz Solano. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, cedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro, que apresentou requerimento



sugerindo ao Governo do Estado que sejam reservadas ao longo das estradas que serão abertas no Baixo Amazonas, faixas de 6 quilômetros em ambos os lados para implantação de Projetos de Colonização. Concluiu o orador abordando o problema de água e luz, no Município de Marabá. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos solicitando a recuperação das Águias de Bronze que desapareceram a quando da reforma do coreto da Praça Marechal Teodoro, no Município de Bragança, e solicitou ainda ao Governo do Estado reexame dos preços de pedágio da ponte Belém-Mosqueiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dizendo da sua preocupação com a devastação das florestas amazônicas. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para apresentar um requerimento solicitando a recuperação e limpeza das ruas e travessas do bairro da Cidade Velha e agradeceu a doação de um motor de luz que foi feita ao Município de Muaná. Passando ao GRANDE EXPE-DIENTE, o Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, para afirmar que já é hora desta Casa debater com profundidade o problema gravíssimo da indiscriminada destruição das florestas da Amazônia. Para endossar as palavras do orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: Brabo de Carvalho, José Chaves, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Maximino Porpino, para fazer um retrospecto de tudo que viu neste Estado, neste seu primeiro ano como Deputado Estadual. Através de apartes manifestaram-se os Deputados João Mota e José Chaves. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, para apresentar um requerimento de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de que adote a opção para o escoamento do minério dos Carajás pelo Estado do Pará. O orador foi aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Antonio Pereira, e ficou inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 128a. Sessão Ordinária e 79a. Sessão Extraordinária. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, fazendo restrições ao pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho feito ontem no Senado Federal. Afirmou o Deputado José Chaves: "Volta o Senador Passarinho a pretender engodar, iludir a opinião pública, fazendo-a crer que o Partido da Oposição é mestre em ARTES DE CAMALEAO". Na condição de Líder da Maioria em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, contestando o pronunciamento do Deputado José Chaves afirmando que não se pode

admitir que o Senador Jarbas Passarinho, possa ser desrespeitado e desmoralizado aqui em sua terra. Disse ainda o orador, que em seu pronunciamento, aquele Senador, mostrou apenas a posição da ARENA, ante as duas faces do Movimento Democrático Brasileiro. Em seguida foi aprovado o requerimento do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para o requerimento n. 1795/75. Em discussão o requerimento n. 1740/75 do Deputado Osvaldo Melo, de votos de saudade e homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 27 de novembro de 1935. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, para dar o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, para tecer comentários em torno do pronunciamento do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento que em seguida, continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 130/75, Projeto de Lei do Executivo, transformando em Autarquia a Loteria do Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, fazendo restrições à mesma. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho, que concedeu ao Plenário, explicações sobre a matéria, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o Processo foi aprovado, juntamente com uma emenda substitutiva do Deputado Brabo de Carvalho, tendo sido rejeitadas, duas emendas que foram apresentadas ao Projeto, pelo Deputado Carlos Vinagre. Em seguida foram aprovados os seguintes Processos: 191/75, Redação Final do Projeto de Lei do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 1.548.205.00, para atender as despesas da participação do Estado no Programa MEC-BIRD, no exercício de 1975; 198/75, Projeto de Lei do Executivo, atribuindo novos valores de remuneração aos servidores do Poder Judiciário; 197/75, Projeto de Lei do Executivo, cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Em discussão o Processo n. 218/75, Projeto de Lei do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 para a participação do Estado no corrente exercício em obras de saneamento na cidade de Belém. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Cézar Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo para tecer comentários em torno da matéria

ora em discussão, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Maria de Nazaré, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1975. Lida em 27.11.75.

(aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio — Presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso — 1o. Secretário; Sr. Deputado Lucival Barbalho — 2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 3904)

**Impressos em Geral**  
**Fornecemos mediante**  
**orçamento prévio às en-**  
**tidades públicas, parti-**  
**culares, profissionais li-**  
**berais e parlamentares.**  
**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da Im-**  
**rensa Oficial**